



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2020 Nº 5680



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 846 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. JAMES DEAN DE MESQUITA SOUSA, matrícula 1160575-2, FC-SECAD-3, 1º de setembro de 2020;
2. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 765147-3, FC-SECAD-5, 28 de julho de 2020;
3. ROZIANI LIANDRO FERREIRA, matrícula 11234954-1, FC-SECAD-4, 28 de julho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 906 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de agosto de 2020:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	17
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32
ADAPEC	36
ATS	37
DETRAN	38
TERRATINS	40
UNITINS	40
DEFENSORIA PÚBLICA	40
TRIBUNAL DE CONTAS	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

1. EVANDRO GOMES PEREIRA, matrícula 219451-1, Delegado-Chefe da 13ª Delegacia de Polícia / 13ª DP - Augustinópolis, FCSP-3;
2. JEANNIE DAIER DE ANDRADE, matrícula 11644400-1, Delegado-Chefe da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia, FCSP-3;
3. JODIVAN BENEVIDES DA SILVA, matrícula 11682140-1, Delegado-Chefe da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP - Xambioá, FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 907 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HALYNNY VALADARES MARTINS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 908 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WEDERSON BATISTA LEITE DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 885 - DISP, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir de 28 de julho de 2020:

1. JOÃO PAULO VIEIRA, matrícula 821450-5, FC-SECAD-5;
2. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 765147-3, FC-SECAD-4;
3. ROZIANI LIANDRO FERREIRA, matrícula 11234954-1, FC-SECAD-3.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 946 - DISP, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 a servidora ROSEANE ALMEIDA ANTAS, matrícula 511137-4, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 31 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 947 - RVG, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 15 de agosto de 2020, a Portaria CCI nº 749 - CSS, de 17 de julho de 2020, publicada na edição 5.645 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Assistente Administrativo MARCELO LUCENA DOS SANTOS, matrícula 658525-3, é cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 948 - DISP, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. EVANDRO GOMES PEREIRA, matrícula 219451-1, Delegado-Chefe da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP - Axixá do Tocantins, FCSP-3, 27 de agosto de 2020;
2. JEANNIE DAIER DE ANDRADE, matrícula 11644400-1, Delegado-Chefe da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá, FCSP-3, 7 de julho de 2020;
3. JODIVAN BENEVIDES DA SILVA, matrícula 11682140-1, Delegado-Chefe da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins, FCSP-3, 27 de agosto de 2020;
4. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA GOMES, matrícula 11644451-1, Delegado-Chefe da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP - Xambioá, FCSP-3, 27 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 949 - RVG, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 28 de agosto de 2020, a Portaria CCI nº 72 - CSS, de 16 de janeiro de 2020, publicada na edição 5.525 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Escrivão de Polícia RUBENS BERNARDES ALVES, matrícula 403687-1, cedido ao Estado de Goiás.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 950 - CSS, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS a Inspetora de Recursos Naturais NAYANNE DE MORAES WIZIACK, matrícula 1288733-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 24 de agosto a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 951 - EX, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAUDECIO SEBASTIÃO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 5 de setembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 037/2020-SAMP/DGP.**

Republicada para correção

Anula a Portaria nº 713/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.494, de 29 de novembro de 2019, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando o Ofício nº 02/2020 - ASSEJUR/DGP SGD: 2020/09039/000570, que cita o Ofício nº 6071/2019/GASEC, da Secretaria da Administração do Estado, que trata de orientações quanto a Portaria nº 713/2019-SAMP/DGP, que concede aos policiais militares férias regulamentares referentes ao exercício de 1993;

Considerando o Ofício Circular nº 49/2017/GASEC, da Secretaria da Administração do Estado, que trata da prescrição de férias dos servidores do Estado, civis e militares, e aduz que sendo a legislação militar silente no que concerne ao prazo prescricional para gozo de férias, aplica-se o prazo de 05 (cinco) anos, que é o prazo geral de prescrição, para usufruto de período de férias não fruídos e que não tenham sido suspensas, entendimento este corroborado pela Douta Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 713/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.494, de 29 de novembro de 2019, no que se refere à concessão de férias aos Policiais Militares, referente ao exercício 1993.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 220/2020-SAMP/DGP.

Republicada para correção

Suspende e concede férias de policiais militares, por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, do 3º SGT QPPM RG 04.757/2 NILSON DOS SANTOS CUNHA - Mat. 857443, CPF: 768.026.393-00, concedidos por meio Plano de Férias exercício 2017/execução 2018, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar - BG nº 218, de 24 de novembro de 2017;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, ao 3º SGT QPPM RG 04.757/2 NILSON DOS SANTOS CUNHA - Mat. 857443, CPF: 768.026.393-00, a serem usufruídos no período de 01/06/2020 a 30/06/2020;

Art. 3º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SD QPPM RG: 06.450/4 MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA - Mat. 91793, CPF: 014.251.911-18, concedidos por meio da Portaria nº 130/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.562, de 12 de março de 2020;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao SD QPPM RG: 06.450/4 MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA - Mat. 91793, CPF: 014.251.911-18, a serem usufruídos no período de 05/08/2020 a 03/09/2020;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 544/2020-SAMP/DGP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio das ATA nº 41/2020, datada de 19 de agosto de 2020, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, nas quais informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 02.739/2 ERNANI ROQUE BELLENZIER - Mat. 527376, com data retroativa a 10 de agosto de 2020, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de agosto de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 545/2020-SAMP/DGP.

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, suspensos por meio da PORTARIA Nº 218/2020-SAMP/DGP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.585, de 22/04/2020, ao 3º SGT QPPM RG 04.888/2 ROGÉRIO TEIXEIRA SILVEIRA - Mat. 920220, a serem usufruídos no período de 21/08/2020 a 19/09/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de agosto de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 548/2020-SAMP/DGP.

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CEL QOPM RG 02.172/1 JAIZON VERAS BARBOSA - Mat. 659438, a serem usufruídos no período de 09/09/2020 a 08/10/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 01 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 549/2020-SAMP/DGP.

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2016, ao TEN CEL QOPM RG 04.681/1 RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO - Mat. 978684, a serem usufruídos no período de 13/10/2020 a 11/11/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 01 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 551/2020-SAMP/DGP.

Confere Progressão a policial militar na respectiva referência e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c os incisos II, III e IV do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando a Portaria nº 193/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial nº 5.355, de 10 de maio de 2019, que agregou o Militar, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e afastado de sua atividade Policial Militar, a partir de 26 de abril de 2019;

Considerando a Portaria nº 583/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial nº 5.470, de 24 DE OUTUBRO DE 2019, que promoveu o militar pelo critério de tempo de contribuição, após a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1276/2019, de 3 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2128/2019, de 8 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR na respectiva referência e data conforme o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, o Policial Militar abaixo especificado, a saber:

ORD	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REF.	A PARTIR DE
1	727481	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	601.559.571-04	2SGT-J	01/04/2019

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 552/2020-SAMP/DGP.

Suspende férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, inciso III da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares por meio da Portaria nº 543/2020-SAMP/DGP;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/09/2020 a 30/09/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM RG 02.329/2 MARCELO CORREIA - Mat. 702149, concedidos através da Portaria nº 511/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.660, de 07 de agosto de 2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 553/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/09/2020 a 30/09/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM RG 04.518/2 JOSÉ GENTIL DA SILVA JÚNIOR - Mat. 915420, concedidos por meio da Portaria nº 511/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.660, de 07 de agosto de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º SGT QPPM RG 04.518/2 JOSÉ GENTIL DA SILVA JÚNIOR - Mat. 915420, a serem usufruídos no período de 03/11/2020 a 02/12/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 554/2020-SAMP/DGP.

Movimenta Policiais Militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2009, suspensos por meio do Boletim Geral da Polícia Militar nº 014/2010 de 21/01/2010, ao CEL QOPM RG 04.095/1 FRANCINALDO MACHADO BÓ - Mat. 620741, a serem usufruídos no período de 28/09/2020 a 27/10/2020.

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2014, suspensos por meio do Boletim Geral da Polícia Militar nº 239/2015 de 30/12/2015, ao 2º SGT QPPM RG 03.216/2 MANOEL MESSIAS DIAS PINTO - Mat. 475881, a serem usufruídos no período de 07/12/2020 a 05/01/2021.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 555/2020/SAMP/DGP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprirem os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas Atividades Policiais Militares;

Considerando que para terem direito à progressão os militares deverão cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontram, obter média igual ou superior à 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não terem sido classificados no comportamento mau ou insuficiente, e;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões os servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 02.127/2 ARNALDO ALVES LUCAS - Mat. 699096, a partir de 28 de agosto de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG 02.127/2 ARNALDO ALVES LUCAS - Mat. 699096, a partir de 01 de janeiro de 2018, na referência: 2SGT-J;

Art. 3º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 02.508/2 HERMES LEAL DE SOUZA - Mat. 636785, a partir de 24 de agosto de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 4º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG 02.508/2 HERMES LEAL DE SOUZA - Mat. 636785, a partir de 01 de fevereiro de 2019, na referência: 2SGT-J;

Art. 5º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 02.853/2 JEORGE RODRIGUES FERNANDES - Mat.422347, a partir de 20 de agosto de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 6º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG 02.853/2 JEORGE RODRIGUES FERNANDES - Mat.422347, a partir de 01 de abril de 2019, na referência: 2SGT-J;

Art. 7º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remunerações, continuando a figurarem no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 556/2020-SAMP/DGP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2019 para usufruto no mês de outubro de 2020, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POSTI/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	05.947/1	MARCOS RIBEIRO MORAIS	1088750	05/10/2020	03/11/2020	30
2	2º SGT QPPM	05.764/2	CLEITON FERREIRA DA COSTA	131572	05/10/2020	03/11/2020	30
3	2º SGT QPPM	03.569/2	EUDES NAY TAVARES DOS SANTOS	746256	05/10/2020	03/11/2020	30
4	3º SGT QPPM	06.304/2	ADELSON WISNIEWSKI REZENDE	112190	05/10/2020	03/11/2020	30
5	3º SGT QPPM	04.960/2	JOAMARA MACHADO PEREIRA	960072	05/10/2020	03/11/2020	30
6	3º SGT QPPM	05.269/2	LEONARDO ARAUJO GONCALVES	944480	05/10/2020	03/11/2020	30
7	3º SGT QPPM	05.817/2	MARIVANIA FERREIRA VERAS GUIMARÃES	979846	05/10/2020	03/11/2020	30
8	3º SGT QPPM	05.060/2	MEIRE GUILHERME DA CUNHA	405040	05/10/2020	03/11/2020	30
9	3º SGT QPPM	06.009/2	PAULO HENRIQUE VERSIANI FERREIRA	105664	05/10/2020	03/11/2020	30
10	SD QPPM	06.547/4	KAMILA PIRES DA SILVA	11210591	05/10/2020	03/11/2020	30
11	SD QPPM	06.376/4	RONIELSON SOUSA SANTOS	11210770	05/10/2020	03/11/2020	30

§2º Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	03.886/2	MARIANO PEREIRA COSTA FILHO	855604	05/10/2020	03/11/2020	30
2	2º SGT QPPM	04.154/2	GERALDINO PEREIRA SAMPAIO	654040	05/10/2020	03/11/2020	30
3	3º SGT QPPM	05.702/2	CLEIDE MOREIRA DE ALMEIDA	88290	05/10/2020	03/11/2020	30
4	3º SGT QPPM	06.035/2	MÁRCIO SATURNINO DOS SANTOS	140184	05/10/2020	03/11/2020	30
5	SD QPPM	06.716/4	ALLYSSON ROCHA OLIVEIRA	11207140	05/10/2020	03/11/2020	30
6	SD QPPM	06.676/4	PAULO HENRIQUE DA ROCHA	11209810	05/10/2020	03/11/2020	30

§3º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	02.444/2	LUIZ CARLOS BATISTA REIS	494255	05/10/2020	03/11/2020	30
2	3º SGT QPPM	04.910/2	BENTO GOMES RODRIGUES	1050443	05/10/2020	03/11/2020	30
3	3º SGT QPPM	06.014/2	JOSÉ ALDELUZ COIMBRA PEREIRA	1041967	05/10/2020	03/11/2020	30
4	3º SGT QPPM	04.762/2	KLEBER PITOMBEIRA VITAL JUNIOR	1040286	05/10/2020	03/11/2020	30
5	3º SGT QPPM	04.953/2	ROSILAINE DE SOUZA ATAÍDE	157809	05/10/2020	03/11/2020	30
6	SD QPPM	06.433/4	GIANPAOLO FERREIRA MATOS COSTA	11210486	05/10/2020	03/11/2020	30
7	SD QPPM	06.621/4	SAMUEL DE SOUSA FRANÇA	11207060	05/10/2020	03/11/2020	30
8	SD QPPM	06.527/4	THIAGO DA SILVA ROCHA	11211652	05/10/2020	03/11/2020	30

§4º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	02.602/2	ANTÔNIO CLOVES DOS SANTOS	708383	05/10/2020	03/11/2020	30
2	1º SGT QPPM	02.023/2	MANOEL PEREIRA PASSOS	629835	05/10/2020	03/11/2020	30
3	2º SGT QPPM	03.688/2	CARLOS ADRIANO ALVES COELHO	787118	05/10/2020	03/11/2020	30
4	2º SGT QPPM	04.418/2	EUDÁLIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	719850	05/10/2020	03/11/2020	30
5	2º SGT QPPM	04.501/2	FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA ASSUNÇÃO	1020919	05/10/2020	03/11/2020	30
6	2º SGT QPPM	03.379/2	JOSIAS DE FÁTIMA DOS SANTOS	671220	05/10/2020	03/11/2020	30
7	2º SGT QPPM	04.464/3	RONIVALDO AIRES DOS SANTOS	913343	05/10/2020	03/11/2020	30
8	2º SGT QPPM	03.295/2	RUBERVAL BARBOSA DA COSTA	790208	05/10/2020	03/11/2020	30
9	3º SGT QPPM	05.648/2	CARLOS FABIANO DA SILVA	784762	05/10/2020	03/11/2020	30
10	3º SGT QPPM	06.017/2	CARMELO CARNEIRO CAETANO	64250	05/10/2020	03/11/2020	30
11	3º SGT QPPM	04.974/2	CRISTIANO DAMASCENO SILVA ALVES	998944	05/10/2020	03/11/2020	30
12	3º SGT QPPM	06.310/2	DERIVALDO BORGES	847840	05/10/2020	03/11/2020	30
13	3º SGT QPPM	05.640/2	GENIVALDO CAVALCANTE DA SILVA	131020	05/10/2020	03/11/2020	30
14	3º SGT QPPM	05.078/2	JADYS SILVA DA CRUZ	1004263	05/10/2020	03/11/2020	30
15	3º SGT QPPM	05.627/2	JILMAR DA SILVA BRAGA	916599	05/10/2020	03/11/2020	30
16	3º SGT QPPM	06.187/2	JOSÉ MILTON LIMA MARINHO	1086286	05/10/2020	03/11/2020	30
17	3º SGT QPPM	05.630/2	JOSÉ WILK TAVARES DA MOTA CASTRO	932908	05/10/2020	03/11/2020	30
18	3º SGT QPPM	05.646/2	LAMOUNIER SILVA DE MELO	67596	05/10/2020	03/11/2020	30
19	3º SGT QPPM	06.242/2	MAYKEL PEREIRA BARROS	959239	05/10/2020	03/11/2020	30
20	3º SGT QPPM	06.112/2	REINALDO PEREIRA DE SOUSA	998683	05/10/2020	03/11/2020	30
21	3º SGT QPPM	06.109/2	THIAGO RODRIGUES VIDAL	1087924	05/10/2020	03/11/2020	30
22	3º SGT QPPM	05.643/2	UBALDANNI LOPES RIBEIRO	1092570	05/10/2020	03/11/2020	30
23	3º SGT QPPM	05.618/2	WANDERSON DA SILVA FERREIRA	1025621	05/10/2020	03/11/2020	30
24	SD QPPM	06.776/4	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS DO NASCIMENTO	11206110	05/10/2020	03/11/2020	30
25	SD QPPM	06.393/4	GIORGIO DE SOUSA MOURA	11209488	05/10/2020	03/11/2020	30
26	SD QPPM	06.651/4	HUGO MARTINS BRUNO SILVA	11210354	05/10/2020	03/11/2020	30
27	SD QPPM	06.680/4	LEONARDO ANTÔNIO DE CASTRO MEDEIROS	11209291	05/10/2020	03/11/2020	30
28	SD QPPM	06.578/4	MACCARLEY LACERDA SANTOS	1272578	05/10/2020	03/11/2020	30
29	SD QPPM	06.701/4	SÉRGIO DANNILLO ALVES	11211318	05/10/2020	03/11/2020	30

§5º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	03.959/2	ROGERIO RODRIGUES DO AMARAL	832677	05/10/2020	03/11/2020	30
2	3º SGT QPPM	06.012/2	CLÁUDIA MIURA PEDROSO	106802	05/10/2020	03/11/2020	30
3	3º SGT QPPM	06.188/2	ELENILSO DOS SANTOS CAMPOS	1052306	05/10/2020	03/11/2020	30
4	SD QPPM	06.654/4	WANDERSON NUNES PARENTE	11208325	05/10/2020	03/11/2020	30

§6º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	04.575/2	ADELCO COELHO DOS SANTOS	993764	05/10/2020	03/11/2020	30
2	1º SGT QPPM	02.541/2	ACLÍSIO DE SOUZA BEZERRA	683660	05/10/2020	03/11/2020	30
3	1º SGT QPPM	02.540/2	CLEYTON COELHO MACIEL	717724	05/10/2020	03/11/2020	30
4	1º SGT QPPM	02.345/2	JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA	606914	05/10/2020	03/11/2020	30
5	2º SGT QPPM	04.595/2	DJANE PEREIRA PIMENTEL	1001124	05/10/2020	03/11/2020	30
6	2º SGT QPPM	04.585/2	GEOVANO DE OLIVEIRA DANTAS	895195	05/10/2020	03/11/2020	30
7	2º SGT QPPM	04.594/2	SÔNIA REGINA SARAIVA COELHO	926076	05/10/2020	03/11/2020	30
8	3º SGT QPPM	04.832/2	ALTINO CARNEIRO DE CERQUEIRA	831247	05/10/2020	03/11/2020	30
9	3º SGT QPPM	05.363/2	EDIVALDO AGUIAR DE SOUZA	1038150	05/10/2020	03/11/2020	30
10	3º SGT QPPM	06.231/2	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	86311	05/10/2020	03/11/2020	30
11	3º SGT QPPM	06.141/2	JOSÉ RIBEIRO ROCHA FILHO	85975	05/10/2020	03/11/2020	30
12	3º SGT QPPM	04.780/2	MARILENE CIQUEIRA DE MOURA COSTA	957425	05/10/2020	03/11/2020	30
13	3º SGT QPPM	05.295/2	MARIO GILARDE DE OLIVEIRA	63712	05/10/2020	03/11/2020	30
14	3º SGT QPPM	05.602/2	PAULO DE TARSO ANDRADE PÉGO	32600	05/10/2020	03/11/2020	30
15	SD QPPM	06.649/4	GILVAN LOPES DA SILVA	11211288	05/10/2020	03/11/2020	30
16	SD QPPM	06.586/4	KEILISVANIA BEZERRA DE SOUSA	11206870	05/10/2020	03/11/2020	30
17	SD QPPM	06.585/4	ROBSON DE CASTRO DIAS	11212055	05/10/2020	03/11/2020	30
18	SD QPPM	06.482/4	ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA	11207841	05/10/2020	03/11/2020	30
19	SD QPPM	06.620/4	SILAS JERONIMO DOS SANTOS JUNIOR	11207990	05/10/2020	03/11/2020	30

§7º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	03.787/2	JADIVON DE SOUSA COSTA	884150	05/10/2020	03/11/2020	30
2	1º SGT QPPM	02.033/2	ITAMAR GOMES LIMA	587970	05/10/2020	03/11/2020	30
3	2º SGT QPPM	04.442/2	JOSÉ FILHO SOARES PEREIRA	992395	05/10/2020	03/11/2020	30
4	2º SGT QPPM	04.300/2	NIRLEY CASTRO MACEDO FERNANDES	907914	05/10/2020	03/11/2020	30
5	3º SGT QPPM	05.999/2	FLÁVIO DO BONFIM GOMES DA SILVA	1076043	05/10/2020	03/11/2020	30
6	SD QPPM	06.663/4	SEBASTIÃO RIBEIRO QUINTANILHA NETO	11207965	05/10/2020	03/11/2020	30
7	SD QPPM	06.488/4	TALITA MIE GONÇALVES COSTA	11210249	05/10/2020	03/11/2020	30
8	SD QPPM	06.563/4	TIAGO DA CUNHA REIS	11211334	05/10/2020	03/11/2020	30

§8º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPS	06.326/2	ROBSANDRA GOMES DOS SANTOS LOPES	898007	05/10/2020	19/10/2020	15
2	2º SGT QPPM	03.520/2	ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	646493	05/10/2020	03/11/2020	30
3	3º SGT QPPM	04.856/2	ÍTALO MONTEIRO PARENTE	94770	05/10/2020	03/11/2020	30
4	3º SGT QPPM	05.869/2	JOSÉ WELLINTON DAMIÃO	1065130	05/10/2020	03/11/2020	30
5	3º SGT QPPM	04.839/2	LAZARO WANDER BORGES	871865	05/10/2020	03/11/2020	30
6	3º SGT QPPM	05.674/2	MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE MENEZES	112541	05/10/2020	03/11/2020	30
7	SD QPPM	06.387/4	DANIEL ALVES PEREIRA	46660	05/10/2020	03/11/2020	30
8	SD QPPM	06.531/4	DANIELA DA COSTA SOUZA	11208473	05/10/2020	03/11/2020	30
9	SD QPPM	06.366/4	FERNANDO SENA DE LIMA	1271296	05/10/2020	03/11/2020	30
10	SD QPPM	06.703/4	JELISSON CARVALHO BARROS	11210613	05/10/2020	03/11/2020	30
11	SD QPPM	06.437/4	MARCOS SAMPAIO DE SOUSA	11208538	05/10/2020	03/11/2020	30
12	SD QPPM	06.735/4	SILVESTRE VIEIRA DE FARIAS FILHO	11210427	05/10/2020	03/11/2020	30

§9º Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	04.109/1	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	917002	05/10/2020	03/11/2020	30
2	1º SGT QPPM	02.810/2	GILMAR RIBEIRO ARAÚJO	697890	05/10/2020	03/11/2020	30

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
3	3º SGT QPPM	05.960/2	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	1096770	05/10/2020	03/11/2020	30
4	3º SGT QPPM	05.254/2	CASSIANO LIMA DA SILVA	1096265	05/10/2020	03/11/2020	30
5	SD QPPM	06.546/4	ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	11211326	05/10/2020	03/11/2020	30
6	SD QPPM	06.539/4	DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	11210168	05/10/2020	03/11/2020	30

§10. Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	03.005/2	LUCIMAR MILHOMEM MORAIS	750971	05/10/2020	03/11/2020	30
2	3º SGT QPPM	05.676/2	CLÁUDIO LACERDA MARQUES	921078	05/10/2020	03/11/2020	30
3	3º SGT QPPM	05.681/2	EDSON SOUZA BASTOS	86141	05/10/2020	03/11/2020	30
4	3º SGT QPPM	05.966/2	MANOEL PADILHAS DE CASTRO	1037676	05/10/2020	03/11/2020	30
5	SD QPPM	06.516/4	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS	11207400	05/10/2020	03/11/2020	30
6	SD QPPM	06.549/4	DIEGO JARDIM DA COSTA	11210222	05/10/2020	03/11/2020	30
7	SD QPPM	06.405/4	LEANDRO ROCHA NOGUEIRA SOARES	11210516	05/10/2020	03/11/2020	30
8	SD QPPM	06.468/4	NEILSON LOPES DE OLIVEIRA	11206446	05/10/2020	03/11/2020	30

§11. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	02.049/2	MARIMAR FERREIRA BARROS	481121	05/10/2020	03/11/2020	30
2	2º SGT QPPM	03.576/2	EDINAN MOREIRA NASCIMENTO	854223	05/10/2020	03/11/2020	30
3	2º SGT QPPM	03.592/2	JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO NETO	861562	05/10/2020	03/11/2020	30
4	2º SGT QPPM	03.789/2	RÔMULO DE MELO CARNEIRO	546425	05/10/2020	03/11/2020	30
5	3º SGT QPPM	05.692/2	DARCI BISPO FALCÃO	68205	05/10/2020	03/11/2020	30
6	3º SGT QPPM	05.863/2	DEVANEI DA SILVA NASCIMENTO	948126	05/10/2020	03/11/2020	30
7	3º SGT QPPM	06.233/2	ELIELSON MOREIRA BEZERRA	671086	05/10/2020	03/11/2020	30
8	3º SGT QPPM	04.823/2	JOÃO CARLOS SILVA AMAZONAS JÚNIOR	741763	05/10/2020	03/11/2020	30
9	3º SGT QPPM	06.215/2	WIAJARA TORRES MENEZES	47240	05/10/2020	03/11/2020	30
10	SD QPPM	06.528/4	ERLLAN AGUIAR DE PAIVA	1288830	05/10/2020	03/11/2020	30
11	SD QPPM	06.407/4	LEONARDO TEIXEIRA LIMA	11210460	05/10/2020	03/11/2020	30
12	SD QPPM	06.729/4	LEONEL ALVES DE OLIVEIRA	11208295	05/10/2020	03/11/2020	30

§12. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	02.885/2	RAIDIVAN SANTOS FARIAS	703543	05/10/2020	03/11/2020	30
2	2º SGT QPPM	05.325/2	RICARDO AUGUSTO DA SILVA RAMOS	962056	05/10/2020	03/11/2020	30
3	3º SGT QPPM	00.845/2	ANTÔNIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ	550430	05/10/2020	03/11/2020	30
4	3º SGT QPPM	04.789/2	JACY GOMES VIEIRA JÚNIOR	48498	05/10/2020	03/11/2020	30
5	3º SGT QPPM	05.707/2	OSMAR FIRMIANO MOURA	887125	05/10/2020	03/11/2020	30
6	SD QPPM	06.507/4	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS URCINO	11208520	05/10/2020	03/11/2020	30
7	SD QPPM	06.521/4	JORGE JOAQUIM DA COSTA NETO	11210559	05/10/2020	03/11/2020	30
8	SD QPPM	06.713/4	LUANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	1262858	05/10/2020	03/11/2020	30
9	SD QPPM	06.606/4	LUCIANA PEREIRA DO CARMO	110933	05/10/2020	03/11/2020	30
10	SD QPPM	06.557/4	VICTOR HUGO COSTA	11211989	05/10/2020	03/11/2020	30

§13. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	03.041/2	ADÃO PEREIRA DA COSTA	784579	05/10/2020	03/11/2020	30
2	1º SGT QPPM	02.492/2	ARIOVALDO FERREIRA GOMES	588912	05/10/2020	03/11/2020	30
3	2º SGT QPPM	04.275/2	ADRIANO MACEDO MOREIRA	638526	05/10/2020	03/11/2020	30
4	2º SGT QPPM	03.487/2	ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	550350	05/10/2020	03/11/2020	30
5	2º SGT QPPM	03.508/2	VALDENIL URCINO FERREIRA	853930	05/10/2020	03/11/2020	30
6	3º SGT QPPM	05.069/2	APARECIDA DE CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ÁVILA	338610	05/10/2020	03/11/2020	30
7	3º SGT QPPM	06.034/2	JOSÉ DA COSTA DE OLIVEIRA	68424	05/10/2020	03/11/2020	30

§14. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	02.845/2	PEDRO ALVES PEREIRA FILHO	759962	05/10/2020	03/11/2020	30
2	2º SGT QPPM	03.474/2	ALEIXO PEREIRA SOUZA	756080	05/10/2020	03/11/2020	30
3	SD QPPM	06.640/4	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	11207116	05/10/2020	03/11/2020	30

§15. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	02.307/2	ELIO DAS CHAGAS SOARES	548318	05/10/2020	03/11/2020	30
2	2º SGT QPPM	03.497/2	HILTONAR JOSÉ BOTELHO	855136	05/10/2020	03/11/2020	30
3	3º SGT QPPM	05.948/2	LEONARDO ANTÔNIO SILVA PACHÉCO	1091727	05/10/2020	03/11/2020	30

§16. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	05.911/1	FLÁVIO DE OLIVEIRA COUTINHO	1030787	05/10/2020	03/11/2020	30
2	1º TEN QOA	02.157/1	REINALDO NUNES DE BRITO	575139	05/10/2020	03/11/2020	30
3	2º SGT QPPM	03.600/3	GEOVANE RIBEIRO COELHO	517899	05/10/2020	03/11/2020	30
4	2º SGT QPPM	03.745/2	JAMES DEAN COSTA SANTOS	529233	05/10/2020	03/11/2020	30
5	2º SGT QPPM	03.893/2	LUSIVÂNIO SOUSA PEREIRA BANDEIRA	680889	05/10/2020	03/11/2020	30
6	SD QPPM	06.775/4	DANILLO SILVA DOS SANTOS	11208406	05/10/2020	03/11/2020	30

§17. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	01.791/2	WILSON NEIA PEREIRA DOS SANTOS	530892	05/10/2020	03/11/2020	30
2	2º SGT QPPM	04.420/2	VILMALVES FEITOZA MARINHO	952993	05/10/2020	03/11/2020	30
3	3º SGT QPPM	05.559/2	WELIGTON AGUIAR MARQUES	1037269	05/10/2020	03/11/2020	30

§18. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	3º SGT QPPM	05.791/2	MÁRIO JÚNIOR MARQUES DOS SANTOS	101749	05/10/2020	03/11/2020	30
2	3º SGT QPPM	06.007/2	TIAGO BARBOSA SILVA	72415	05/10/2020	03/11/2020	30
3	SD QPPM	06.741/4	ANTÔNIO KELISON DE ALMEIDA SILVA	11210842	05/10/2020	03/11/2020	30

§19. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	02.791/2	DORIS HALLIDEY ALVES BRITO	727330	05/10/2020	03/11/2020	30
2	1º SGT QPPM	02.654/2	LIVALDO RODRIGUES DA SILVA	571468	05/10/2020	03/11/2020	30

§20. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	05.262/2	MARCOS VINÍCIUS FÉLIX DE OLIVEIRA	1008066	05/10/2020	19/10/2020	15

§21. Lotados na CIOA:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	06.442/4	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	11208333	05/10/2020	03/11/2020	30

§22. Lotados na CIOE:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	06.552/4	MÁRIO GERSON RODRIGUES	11209526	05/10/2020	03/11/2020	30
2	SD QPPM	06.512/4	WELTON BARBOSA RIBEIRO	1131516	05/10/2020	03/11/2020	30

§23. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	02.021/2	RAIMUNDO COELHO DA SILVA	644356	05/10/2020	03/11/2020	30
2	2º SGT QPPM	03.792/2	LUCIANO ARRUDA FARIAS	755117	05/10/2020	03/11/2020	30
3	SD QPPM	06.530/4	WÉGYLLA DE SOUSA XAVIER	11211270	05/10/2020	03/11/2020	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 558/2020-SAMP/DGP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c arts. 108, 109 e 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 453/2020-SAMP/DGP, de 15 de julho de 2020, publicada no BG nº 126/2020, de 15 de julho de 2020, e DOE nº 5.645, de 17 de julho de 2020, para fins de reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu sua reversão.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 1º SGT QPPM RG 01.854/2 ROSIVALDO DA COSTA BENICIO - Mat. 651841, ao exercício de suas funções policiais militares, a partir do dia 01 de setembro de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. O militar fica classificado na 1ª CIPM, devendo apresentar-se imediatamente após ser comunicado;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 559/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/09/2020 a 30/09/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da SUB TEN QPS RG 05.201/2 LAERI OLIVEIRA DA SILVA - Mat. 980824, Portaria nº 366/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.628, de 24 de junho de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a SUB TEN QPS RG 05.201/2 LAERI OLIVEIRA DA SILVA - Mat. 9808246, a serem usufruídos no período de 05/11/2020 a 04/12/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 821/2020/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250-NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

PABLYNE DE FARIAS SANTOS, número funcional 1283570/2, CPF nº 032.779.891-27, Economista, para responder pela Gerência de Patrimônio Imobiliário, desta Pasta, em substituição a titular WANDERLUCY SARDINHA BENEDITO, número funcional 523840/2, no período de seu afastamento legal para tratamento de saúde de 10/08/2020 a 23/08/2020.

Palmas - TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 832/2020/GASEC, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002212-20.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306-55.2018.827.0000,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "III-J", constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, a partir de 01/08/2016, ao servidor público ALESSANDRO RIBEIRO NEVES, Número Funcional 710950/1, Extensionista Rural, CPF nº 591.419.561-68, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a partir da impetração (13/07/2018), que deverá ser apurado em procedimento administrativo próprio, e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação da Fazenda Pública (22/06/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 368/2020/GASEC/SECAD DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1805/2020/SEDUC, de 27 de agosto de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1251856/3	024.845.801-93	LAURO GABRIEL CAMARA NOLETO	ANALISTA III	2020/23000/001925	28/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 369/2020/GASEC/SECAD, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/049674, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11683597/1	400.609.852-91	JOSIMAR GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2020/23000/001932	25/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 370/2020/GASEC/SECAD,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 772/2020/PRES/NATURATINS, de 20 de agosto de 2020, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11676701/1	016.718.211-06	HANNAH ELIANE RAMALHO RIBAS	ANALISTA I	2020/23000/001933	24/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3897/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003926
INTERESSADO(A): ALARICO NUNES AZEVEDO FILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 318830/2
CPF: 251.644.653-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de outubro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de agosto de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4021/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000574
INTERESSADO(A): LUIZ PEREIRA DOS REIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 282460/3
CPF: 216.751.201-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de agosto de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4022/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002665
INTERESSADO(A): ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial - Área 14
NÚMERO FUNCIONAL: 267500/4
CPF: 198.131.801-10
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de agosto de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4023/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/001503
INTERESSADO(A): MARIA LINA CARREIRO DE FRANÇA CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 281120/2
CPF: 216.142.961-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.01.2020 a 11.08.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de julho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4024/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003362
INTERESSADO(A): SILVIO ANTONIO DA SILVEIRA MAIA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 279708/4
CPF: 214.254.696-04
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 17 de agosto de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 161/162, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 3.819, de 09 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.397, de 12 de julho de 2019, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 07 de julho de 2015, até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "no período de 17.07.2015 a 11.08.2020".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4042/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003720
 INTERESSADO(A): BENEDITA DO CARMO FERREIRA DUARTE RODRIGUES
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 778749/1
 CPF: 642.307.671-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de abril de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de agosto de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2020/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor Virgínio Fernandes Neto, número funcional 11180706/1, CPF: 588.892.641-87, Operador de Máquinas, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a comparecer nesta sede, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram sua ausência por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias intercalados, compreendidos num intervalo de 12 (doze) meses, de novembro de 2019 a junho de 2020, bem como, as razões que motivaram o seu afastamento, a partir de 1º de julho de 2020, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 1 de setembro de 2020.

Sandra Cristina Gondim
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2020/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Ednete Barros da Silva, número funcional 11151331/1, CPF 825.820.763-68, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a comparecer nesta sede, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o seu afastamento, a partir de 1º de maio de 2020, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 1 de setembro de 2020.

Sandra Cristina Gondim
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2020/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Emanuela Juvenal Martins	312.056.758-25	1180746/1	Fisioterapeuta	19.06.2020
Paulo Volnei Costa	184.108.121-34	247677/2	Auxiliar Administrativo	01.07.2020
Sayonara Cardoso Machado	974.855.001-04	1241761/1	Técnico em Enfermagem	01.07.2020

Palmas - TO, 1 de setembro de 2020.

Sandra Cristina Gondim
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 506, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias GGP Nº 306/2020 e GAOSPP, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579358-1, da Cadeia Pública - Cristalândia para a Cadeia Pública - Araguatins, a partir de 05/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 648, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre designação de Fiscal e Suplente de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 397/2020/SASPP, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 72/2020 inserido no Processo Nº 2018/17010/000234, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	REGIÃO OPERAC. ADMIN.
Fiscal: Herberson Vieira de Sousa	11579994-1	I
Suplente: Weslane de Oliveira Chaves	11578017-1	
Fiscal: Anderson Miranda Moreira	11581077-1	II
Suplente: Adriano de Sousa Almeida	11654082-1	
Fiscal: Lucas Estevão dos Santos Pereira	11142812-3	III
Suplente: Gilarde Albuquerque Cavalcante Virgolino Ribeiro do Nascimento	11585498-1	
Fiscal: Marcelo Maciel Menuceli	11578840-1	IV
Suplente: Luan Carvalho Ramos	11582812-1	
Fiscal: Wallas Lima de Azevedo	11577614-1	V
Suplente: Vitalino Pereira Domingues	11655887-1	

SERVIDOR	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Orleanes Alves de Sousa	876140-6	Gestor do Contrato
Bionor Vaz Teixeira	1253310-3	Suplente

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual;

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA SECIJU/TO Nº 126, DE 11 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 38/2020/GABSEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário da Comunicação, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 16 - NM/Diário Oficial nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO	FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
2020/11010/00086	BRUNO MARQUES DE CARVALHO MAT. 11655186-1 CPF: 014.136.071-28	JOEL RODRIGUES DE SOUZA NETTO MAT. 11663120-1 CPF: 047.000.641-29	40/2020	EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO AO VEÍCULO OFICIAL RENAULT DUSTER, PLACA QKD-9505.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

Art. 3º Revogar a Portaria nº 065/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 29 dias do mês de abril de ano de 2020.

Élcio de Souza Mendes
Secretario da Comunicação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1113, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. JOAO DE AQUINO COSTA FILHO, número funcional 1227645-2, CPF: 895.537.642-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 a 14 de agosto de 2020, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1114, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, para atender o Termo de Cooperação Técnica junto a Universidade Federal do Tocantins, para prestar atendimento aos estudantes indígenas, quilombolas e assentados dos cursos de Matemática e Ciências Biológicas da UAB - Universidade Aberta do Brasil.

1. DOMINGOS VERAS DE SOUSA, número funcional 474104-4, CPF: 377.426.551-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas;

2. ERNAKAISER CELLA, número funcional 812873-8, CPF: 695.418.419-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas;

3. MARCIA REGINA BATISTA DA SILVA, número funcional 777927-4, CPF: 641.880.601-82, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis;

4. MARIO BATISTA NUNES, número funcional 453782-3, CPF: 360.809.261-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1115, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. EUDINA PEREIRA DA SILVA SANDRI, número funcional 1026615-6, CPF: 911.270.331-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 29 de junho a 24 de agosto de 2020, em substituição ao servidor CELIO BEZERRA BECKMAN, número funcional 691929-2, CPF: 577.394.391-34, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. EUDINA PEREIRA DA SILVA SANDRI, número funcional 1026615-6, CPF: 911.270.331-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 a 24 de agosto de 2020, em substituição ao servidor CELIO BEZERRA BECKMAN, número funcional 691929-2, CPF: 577.394.391-34, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. JOSENILSON VIEIRA DOS ANJOS, número funcional 556560-3, CPF: 449.383.492-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 30 de julho a 28 de agosto de 2020, em substituição à servidora ANDREIA CARLA FERNANDES BELEM, número funcional 1126504-3, CPF: 007.382.371-67, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

4. JOSENILSON VIEIRA DOS ANJOS, número funcional 556560-3, CPF: 449.383.492-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 a 28 de agosto de 2020, em substituição à servidora ANDREIA CARLA FERNANDES BELEM, número funcional 1126504-3, CPF: 007.382.371-67, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1116, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora MARIA LUCIA ANTONIO GONÇALVES, matrícula nº 11187069-1, cargo de Assistente Administrativo, na Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, município de Miracema do Tocantins, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 26 de agosto de 2020, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a OSMARINA MIRATO DOS SANTOS, Professora Normalista, matrícula funcional nº 399787-1, CPF: 319.487.401-25, no período de 16 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 15/06/2016 a 14/06/2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1120, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor CLAY MARINANGELO MIRANDA RIOS, número funcional 1260340-1, CPF nº 958.321.655-00, Professor da Educação Básica, no período de 01 a 30/09/2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1122, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/009629
Número de Contrato: 046/2020
Fiscal do Contrato: Danilo Melo de Farias - Matrícula nº 1265474-2
Substituto de Fiscal: Jurandi da Conceição Barbosa - Matrícula nº 882050-3
Contratadas: DESIGNER ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.709.325/0001-97
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na construção civil, para a execução de obra referente a conclusão de construção de unidade escolar padrão 06 salas de aula e quadra poliesportiva; instalações de prevenção e combate à incêndio e pânico; construção de casa de bombas, central GLP, depósito de lixo e guarita da Escola Estadual Novo Alegre, no Município de Novo Alegre - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestruturas e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1123, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em atendimento ao disposto ao inciso XI, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'c' do inciso II, do art. 16 da Instrução Normativa Nº 3/2017 de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1123,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
882.060.921-53	1224867-6	ELDISON ARRUDA CUNHA	149
921.287.771-00	1036297-3	JANSLE FERREIRA DE ARAUJO ALENCAR	146

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2017/27000/017543
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.141.202/000-56
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma geral, ampliação de cozinha/refeitório, construção de 01 sala de aula, bloco de banheiros para professores e alunos, abrigo de gás, calçadas e acessibilidade na Escola Estadual Brasil, no município de Porto Nacional-TO, conforme Edital e seus anexos.
VALOR: R\$ 1.289.749,25 (Um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 214
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2020
VIGÊNCIA. A vigência do Contrato será de 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Humberto de Souza Gomes - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 816, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de agosto de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1	Daniel Ferreira da Rocha	348.042.503-87	438549-1	Plantão Fiscal
2	Marcelo Carminha de Azevedo	660.250.874-15	796466-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 090/2020

PROCESSO Nº 2017/06040/501027
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.884
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/000354
RECORRENTE: SORVETERIA CREME MEL LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.453.198-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO A MENOR. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que demonstra omissão parcial do recolhimento do ICMS substituição tributária, conforme estabelecida a responsabilidade pela retenção e recolhimento ao substituto tributário.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração, por insegurança na determinação da infração, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: campo 4.11 R\$ 114.933,27 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) e campo 5.11 R\$ 14.798,78 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de março de 2020, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e um dias do mês de julho de 2020.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 091/2020

PROCESSO Nº 2017/6640/500586
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.701
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/001611
RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.416.798-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DIÁRIO. INCLUSÃO DE ATIVO IMOBILIZADO. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige multa formal, por descumprimento da obrigação acessória, quando constatada a inclusão no levantamento de mercadorias para incorporação ao ativo imobilizado.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração, por cerceamento de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: parte do campo 4.11: R\$ 76.419,34 (setenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), mais os acréscimos legais, e absolver da imputação que lhe faz no valor de: parte do campo 4.11 R\$ 55.447,07 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de março de 2020, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e um dias do mês de julho de 2020.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 092/2020

PROCESSO Nº 2016/6040/503217
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.640
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016/003044
RECORRENTE: AMBEV S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.453.288-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO A MENOR. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige ICMS-ST sobre operações relativas a comercialização de cerveja sem álcool, com alíquota prevista no inciso I, do art. 27, da Lei nº 1287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: campo 4.11 R\$ 110.000,71 (cento e dez mil e setenta e um reais), 5.11 R\$ 144.447,52 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), 6.11 R\$ 1.244,91 (mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), mais os acréscimos legais. Votaram pela improcedência do auto de infração os conselheiros Valcy Barbosa Ribeiro e Sani Jair Garay Naimayer. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de maio de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 093/2020

PROCESSO Nº 2016/6040/503207
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.560
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016/003038
RECORRENTE: AMBEV S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.453.288-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. DOCUMENTO CANCELADO. IMPROCEDÊNCIA. É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS - ST, quando comprovado pelo sujeito passivo, tratar-se de documentos cancelados.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: campo 4.11 R\$ 70.670,02 (setenta mil, seiscentos e setenta reais e dois centavos) campo 5.11 R\$ 28.587,57 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), campo 6.11 R\$ 29.143,91 (vinte e nove mil, cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de maio de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Gilmar Arruda Dias
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 094/2020

PROCESSO Nº 2010/6640/500553
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.962
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2010/001842
 RECORRIDA: IRMÃOS VERONEZE LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.388.652-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SIMULAÇÃO DE EXPORTAÇÃO. AUSÊNCIA DE TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE. DESCARACTERIZAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS por operações internas, quando restar comprovada a efetivação da exportação e a inexistência de TARE.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de: campo 4.11 R\$ 20.610,32 (vinte mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de maio de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Gilmar Arruda Dias
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 096/2020

PROCESSO Nº 2014/7270/500333
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 4.144
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2014/001497
 RECORRIDA: LOJAS AVENIDA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.422.359-2
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADAS. FALTA DE CLAREZA E PRECISÃO DO LEVANTAMENTO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária por cerceamento de defesa, quando o levantamento fiscal não demonstra com clareza e precisão a ocorrência do fato gerador.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração, por cerceamento de defesa. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual, pediu pela desistência do pedido de diligência manifestado às fls. 187/189 dos autos. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de maio de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Gilmar Arruda Dias
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 095/2020

PROCESSO Nº 2010/6640/500554
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.963
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2010/001843
 RECORRIDA: IRMÃOS VERONEZE LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.388.652-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SIMULAÇÃO DE EXPORTAÇÃO. AUSÊNCIA DE TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE. DESCARACTERIZAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS por operações internas, quando restar comprovada a efetivação da exportação e a inexistência de TARE.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de: campo 4.11 R\$ 95.129,67 (noventa e cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de maio de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Gilmar Arruda Dias
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 097/2020

PROCESSO Nº 2015/6860/501751
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.942
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015/004906
 RECORRIDA: ELEONÓRA SILVA BRASIL RODRIGUES
 CPF Nº 508.005.581-20
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ITCD. INVENTÁRIO. OMISSÃO DE PAGAMENTO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer bens ou Direitos - ITCD do inventariante, sendo que este não deve figurar exclusivamente no polo passivo da obrigação tributária.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração, por erro na identificação do sujeito passivo. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de maio de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Gilmar Arruda Dias
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de instalação remoção e manutenção de aparelhos de ar condicionados, visando realizar manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar do Detran/TO, abrangendo a sede Administrativa, anexos, postos de atendimento e todas as CIRETRANS do Estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 18/09/2020, das 8:00hs às 18:00hs.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Aquisição de fardamento (camiseta, bermuda e chapéu), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 18/09/2020, das 8:00hs à 18:00hs.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/38970/000034

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de julgamento na fase de proposta referente à Concorrência supra.

Objeto: Execução de rede coletoras de esgoto e construção de estações de tratamento de esgoto, em 10 (dez) cidades do estado do Tocantins com fornecimento total de materiais.

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR
FUSO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01	R\$ 4.454.717,50
	02	R\$ 4.541.709,10
	03	R\$ 4.029.521,31
	04	R\$ 3.415.667,54
	05	R\$ 3.224.430,32
	06	R\$ 3.145.241,63
	07	R\$ 3.541.112,78
	08	R\$ 4.197.478,37
	09	R\$ 3.917.914,79
	10	R\$ 3.849.223,92

Palmas, 04 de setembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/25000/001052

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de habilitação e julgamento referente ao Convite supra.

Objeto: Conclusão da obra de ampliação das dependências administrativas da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco, medindo área total de 100,56m², Palmas - TO.

Vencedora: BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI no valor de R\$ 195.711,17 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e onze reais e dezessete centavos).

Palmas, 02 de setembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 453/2020/SES/GASEC, 01/09/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2018, firmado entre a SES e a Instituição de ensino EAD DA UNIP EM PALMAS - UNIVERSIDADE PAULISTA - ASSUPERO com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

Considerando que o Decreto Nº 6.065/2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19. E comunicado que suspendeu as atividades do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e visitas técnicas a partir de 18/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor de Contrapartida
HMDR	Enfermagem - ESTÁGIO CURRICULAR	8º	02/03/2020a 16/03/2020	54	112	R\$ 1.004,64
HGP	Enfermagem - ESTÁGIO CURRICULAR	8º	02/03/2020a 16/03/2020	54	112	R\$ 1.004,64
TOTAL				108	224	R\$ 2.009,28

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino EAD DA UNIP EM PALMAS - UNIVERSIDADE PAULISTA - ASSUPERO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria Nº 170/2020/SES/GASEC, de 07/04/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.579.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 454/2020/SES/GASEC, 01/09/2020.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

Considerando que o Decreto Nº 6.065/2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-9. E comunicado que suspendeu as atividades do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e visitas técnicas a partir de 18/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de Realização do Estágio	Nº de alunos	Carga horária (em horas)
Hospital Regional de Araguaçu	Técnico em Enfermagem	10/02/2020 a 17/03/2020	19	53
TOTAL			19	53

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS obrigada a cumprir com contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §2º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria 161/2020/SES/GASEC, de 07/04/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.579.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 455/2020/SES/GASEC, 01/09/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC PALMAS com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

Considerando que o Decreto Nº 6.065/2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19. E comunicado que suspendeu as atividades do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e visitas técnicas a partir de 18/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de medicina, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
HGP	Habilidades e Atitudes médicas IV	4º	10/02/2020 a 16/03/2020	95	12,3	R\$ 4.922,47
	Habilidades e Atitudes médicas V	5º	10/02/2020 a 16/03/2020	81	12,3	R\$ 4.197,05
HMDR	Habilidades e Atitudes médicas III	3º	10/02/2020 a 16/03/2020	75	6,4	R\$ 2.022,07
	Habilidades e Atitudes médicas IV	4º	10/02/2020 a 16/03/2020	92	10	R\$ 3.875,63
TOTAL				343	41	R\$ 15.017,00

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC PALMAS obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria Nº 167/2020/SES/GASEC, de 07/04/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.579.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 456/2020/SES/GASEC, 01/09/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 11/2019, firmado entre a SES e a Instituição de ensino ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO EDUCACIONAL MESSIAS SANTOS com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

Considerando que o Decreto Nº 6.065/2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19. E comunicado que suspendeu as atividades do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e visitas técnicas a partir de 18/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de Estágio	Carga Horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
HR ARAPOEMA	Técnico em Enfermagem -ESTÁGIO Obrigatório	12/02/2020 a 17/03/2020	74	8	R\$ 64,13
VALOR TOTAL			74	8	R\$ 64,13

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO EDUCACIONAL MESSIAS SANTOS obrigada a cumprir com contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §2º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art.4º Tornar sem efeito a Portaria163/2020/SES/GASEC, de 27/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.579.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 460/2020/SES/GASEC, 01/09/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 16/2016, firmado entre a SES e a Instituição de INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO IEPO com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

Considerando que o Decreto Nº 6.065/2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19. E comunicado que suspendeu as atividades do Estágio Estudantil Supervisando Obrigatório e visitas técnicas a partir de 18/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Fisioterapia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Geral de Palmas	Fisioterapia - Estágio Curricular	8º	02/03/2020 a 13/03/2020	9	48	R\$ 211,11
TOTAL				9	48	R\$ 211,11

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO IEPO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria 169/2020/SES/GASEC, de 28/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.579.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 461/2020/SES/GASEC, 01/09/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 18/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FACULDADE DE PALMAS com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

Considerando que o Decreto Nº 6.065/2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19. E comunicado que suspendeu as atividades do Estágio Estudantil Supervisando Obrigatório e visitas técnicas a partir de 18/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Carga Horária	Nº de aluno	Valor da Contrapartida por curso
HGP	Enfermagem - Estágio Curricular	8º	09/03/2020 a 13/03/2020	4	57	R\$ 111,42
HMDR	Enfermagem - Estágio Curricular	8º	09/03/2020 a 13/03/2020	4	57	R\$ 111,42
	Enfermagem - Estágio Curricular	8º	09/03/2020 a 13/03/2020	4	50	R\$ 97,74
HIP	Enfermagem - Estágio Curricular	8º	09/03/2020 a 13/03/2020	4	57	R\$ 111,42
TOTAL				16	221	R\$ 431,99

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE DE PALMAS obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria 168/2020/SES/GASEC, de 28/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.579.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 462/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 02/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FACULDADE DE CIÊNCIA DO TOCANTINS - FACIT com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

Considerando que o Decreto Nº 6.065/2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19. E comunicado que suspendeu as atividades do Estágio Estudantil Supervisando Obrigatório e visitas técnicas a partir de 18/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período/Estágio	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida	
Hospital de Referência de Araguaína	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PÓS-GRADUAÇÃO	20/01/2020 a 17/03/2020	8	63	R\$ 61,60	
	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS Turma 1	13/01/2020 a 17/03/2020	9	216	R\$ 2.138,40	
	PÓS-GRADUAÇÃO CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS Turma 2	13/01/2020 a 17/03/2020	9	216	R\$ 2.138,40	
VALOR TOTAL				26	495	4.338,40

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE DE CIÊNCIA DO TOCANTINS - FACIT obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º Torna sem efeito a Portaria 140/2020/SES/GASEC, de 03/04/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.577.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 521/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias no período de 04/08/2020 a 13/08/2020, das férias, da servidora FABIOLAALMEIDANOLETO, Gerente de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais-DAI-1, matrícula nº 55739/9, CPF: 005.317.371-60, lotada na Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 20.07.2020 a 13.08.2020, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 540/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, para o servidor JEFFERSON VASCONCELOS CUNHA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 725289/4, CPF: 600.246.231-72, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 01.04.2020 a 30.04.2020, suspensas pela PORTARIA Nº 240/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.582, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 541/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, para a servidora IONICE ARAUJO SOUSA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 11241861/3, CPF: 783.426.271-87, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 01.06.2020 a 30.06.2020, suspensas pela PORTARIA Nº 408/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.626, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 542/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, para a servidora VIRGINIA GUIMARAES CARDOSO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 506233/2, CPF: 401.206.941-15, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01.07.2020 a 30.07.2020, suspensas pela PORTARIA Nº 474/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 09 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.647, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 543/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, para a servidora LIDIANE ALVES DOS SANTOS NIEDERMEYER, Enfermeiro, matrícula nº 1077589/1, CPF: 975.274.671-34, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01.07.2020 a 30.07.2020, suspensas pela PORTARIA Nº 474/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 09 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.647, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 544/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias do servidor MARCIEL PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo/ Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-1, matrícula nº 717554/1, CPF: 597.150.301-49, lotado no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 12.08.2020 a 26.08.2020, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 545/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 12 de agosto de 2020, a PORTARIA DGP/Nº 0927, de 17 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.396, de 18 de junho de 2015, que DESIGNA o servidor ASTERIO SOUZA MAGALHAES FILHO, Médico, matrícula nº 128184/4, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 546/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor WESLEY AVELINO RIBEIRO LEAO, Motorista, matrícula nº 773260/3, CPF: 633.452.001-63, na Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos-SVO, retroativo a 15 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 547/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 08 (oito) dias no período de 23/07/2020 a 30/07/2020, das férias, da servidora IRLANA GONCALVES CAMPOS, Assessor Comissionado III-CA-3, matrícula nº 978830/8, CPF: 864.141.783-49, lotada no Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01.07.2020 a 30.07.2020, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 548/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 07 (sete) dias de férias, no período de 05/09/2020 a 11/09/2020, para a servidora MARIA JOSE FERREIRA DE BRITO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1128370/1, CPF: 008.588.531-24, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 09/03/2020 a 15/03/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 217/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.578, de 06 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 549/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.567, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus), resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor RICARDO MAGNO DE MIRANDA, Médico, matrícula nº 455274/4, CPF: 361.807.773-49, lotado no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônicio de Sousa Miranda, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01.09.2020 a 30.09.2020, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 550/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor JOSE ROMUALDO FRAGA, Assessor Comissionado II-CA-2, matrícula nº 446467/9, CPF: 354.847.561-20, na Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II, retroativo a 29 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 551/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LAIANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO, Gestor Público/Função Comissionada de Administração-FCA-6, matrícula nº 1005863/2, CPF: 888.787.401-87, para responder cumulativamente pela Diretoria de Comunicação, no período de 10.08.2020 a 21.08.2020, por motivo de férias, da servidora MYLENA RIBEIRO BARBOSA, Assistente Administrativo/Diretor de Comunicação-DAS-4, matrícula nº 1139665/3, CPF: 014.691.971-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 552/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora EMANUELLE BARBOSA LIRA, Enfermeiro, CPF: 026.882.411-84, na Gerência de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 01 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 553/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor JAIRON JORGE MARQUES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 467628/2, CPF: 371.403.881-72, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 01 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 554/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.567, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus), resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MAURICELIA DOS SANTOS CARNEIRO BORGES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 606446/2, CPF: 491.678.041-87, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 15.08.2020 a 29.08.2020, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 555/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença maternidade, 23 (vinte e três) dias no período de 08/08/2020 a 30/08/2020, das férias, da servidora MAISE SANTANA TOLENTINO MARCIANO ARAUJO, Médico - RQE, matrícula nº 11509074/3, CPF: 031.372.351-62, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01.08.2020 a 30.08.2020, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 556/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, para a servidora POLIANA ANGELICA DE SOUZA, Fonoaudiólogo, matrícula nº 1174096/1, CPF: 089.024.746-31, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01.04.2020 a 30.04.2020, suspensas pela PORTARIA Nº 251/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.586, de 23 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 557/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARGARIDA MARIA FELIPE DE MIRANDA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 449183/3, CPF: 357.273.732-04, na Diretoria de Atenção Primária, retroativo a 12 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 558/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora RANYELLE KELBIANE PEDROZA LACERDA VANDERLEI, Assessor Comissionado I-CA-1, matrícula nº 75155/6, CPF: 009.790.181-45, na Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, retroativo a 11 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 559/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, para a servidora EMANUELLE MATOS DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1131281/1, CPF: 010.181.071-77, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01.04.2020 a 30.04.2020, suspensas pela PORTARIA Nº 238/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.582, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 560/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, para a servidora KATIA DA SILVA MENDONCA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 823354/3, CPF: 711.448.621-91, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01.06.2020 a 30.06.2020, suspensas pela PORTARIA Nº 408/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.626, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 561/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

Determina, no âmbito da Secretaria da Saúde, a fruição das férias, em conformidade ao inciso II do art. 8º do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, Ato nº 1478 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo imediato de férias regulamentares, as seguintes servidoras, lotadas no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda, nos períodos adiante especificados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA/ CPF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
CAROLINE LOPES WANDERLEI	Médico	1277715/1 009.235.571-48	2019/2020	20.08.2020 a 18.09.2020
AURA BATISTA SILVA	Técnico em Enfermagem	739756/3 613.027.751-20	2019/2020	20.08.2020 a 18.09.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 562/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.567, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus), resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA JOAQUINA BATISTA NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula nº 997204/1, CPF: 881.942.723-00, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01.04.2020 a 30.04.2020, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 563/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, para a servidora ETHYANE RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 886741/1, CPF: 791.346.531-04, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01.06.2020 a 30.06.2020, suspensas pela PORTARIA Nº 408/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.626, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 564/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, para a servidora LINDINAURA MARQUES RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 943955/5, CPF: 833.856.141-04, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01.06.2020 a 30.06.2020, suspensas pela PORTARIA Nº 408/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.626, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 566/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Determina, no âmbito da Secretaria da Saúde, a fruição das férias, em conformidade ao inciso II do art. 8º do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, Ato nº 1478 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo imediato de férias regulamentares, aos seguintes servidores, lotados no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, nos períodos adiante especificados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA/ CPF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	ANGELA FATIMA PAIVA DOS REIS	Assistente Social	244329/1 180.227.312-34	2018/2019	01.08.2020 a 30.08.2020
02	ANTONIO AMADEU PARISOTTO GIANNASI	Médico	427448/2 340.170.541-53	2015/2016	31.05.2020 a 29.06.2020
03	ANTONIO AMADEU PARISOTTO GIANNASI	Médico	427448/2 340.170.541-53	2016/2017	30.06.2020 a 29.07.2020
04	ANTONIO AMADEU PARISOTTO GIANNASI	Médico	427448/2 340.170.541-53	2017/2018	30.07.2020 a 28.08.2020
05	CLERIA REZENDE SILVEIRA SANTANA	Cirurgião Dentista	88326/1 788.752.936-00	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
06	CLEUSA APARECIDA ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	605946/1 491.488.696-00	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
07	DULCIMAR OLIVEIRA DE SOUSA VANDERLEIZ	Técnico em Enfermagem	1185055/1 399.179.912-04	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
08	EDSON ELIAS BUENO DE OLIVEIRA	Médico	1045849/2 931.800.808-25	2017/2018	04.07.2020 a 02.08.2020
09	EDSON ELIAS BUENO DE OLIVEIRA	Médico	1045849/2 931.800.808-25	2018/2019	03.08.2020 a 01.09.2020
10	ELIZETE FERNANDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	1032488/3 917.321.581-34	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
11	ERICA DE SOUZA TEIXEIRA	Médico	839726/4 740.309.736-04	2018/2018	01.09.2020 a 15.09.2020
12	JOVELANE CARLA DE AMORIM PEREIRA SANTOS	Técnico em Enfermagem	1214179/1 819.748.681-68	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
13	KATIA KAROLINE DE SOUZA ARAUJO	Psicólogo	87029/1 012.839.716-07	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
14	KELLY ADRIANE SILVA BAIA COELHO	Auxiliar de Enfermagem	1061267/1 952.402.411-04	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
15	KELSSYANE DA SILVA ALVES	Auxiliar de Enfermagem/ Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-3	1004743/2 887.793.271-68	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
16	LEONE DO CARMO ALVES LOPES MARIANO	Fisioterapeuta	666030/1 550.444.336-91	2018/2019	01.08.2020 a 30.08.2020
17	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	11595019/2 461.178.811-34	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
18	MARIA BETANIA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	639944/4 527.532.801-00	2019/2020	10.08.2020 A 08.09.2020
19	MARIA CELESTE SANTA CRUZ FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	847516/3 760.891.691-53	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
20	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	535518/1 428.550.042-68	2018/2019	01.08.2020 a 15.08.2020
21	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	535518/1 428.550.042-68	2019/2020	16.08.2020 a 30.08.2020
22	MARIA DE FATIMA LIMA DUARTE	Auxiliar de Enfermagem	974630/2 860.233.221-15	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
23	MARIA DIAS DA SILVA	Assistente Social	11133422/1 527.610.961-34	2017/2018	01.08.2020 a 15.08.2020
24	MARIA DIAS DA SILVA	Assistente Social	11133422/1 527.610.961-34	2018/2019	16.08.2020 a 30.08.2020
25	NEURACY DIAS ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	723712/2 599.824.891-00	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
26	ROMANA ROSSI DONATO	Psicólogo	31360/2 000.140.990-55	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
27	ROMULO AUGUSTO ERCOLIN ANTONIEL	Fisioterapeuta	346643/1 276.792.738-04	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020

28	ROMULO AUGUSTO ERCOLIN ANTONIEL	Fisioterapeuta	346643/4 276.792.738-04	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
29	VALDENIZO DIAS DE ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	872729/2 779.453.601-49	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020
30	ZULEIDE ALVES AMARAL	Auxiliar de Enfermagem	470494/1 374.811.771-04	2019/2020	01.08.2020 a 30.08.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

Processo: nº 2017/30550/004437
DE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PARA: FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS - FACIT

NOTIFICAÇÃO - 4/2020/SES/SGPES

A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, vem, por meio da presente notificação, apresentar as seguintes considerações.

Vem retificar a Notificação 3/2020/SES/SGPES

Onde se lê:

Instituições de Ensino	Período da dívida	Valor
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS - FACIT	08/07/2019 a 30/06/2020	R\$ 13.223,15 (Treze mil, duzentos e vinte e três reais e quinze centavos).

Leia-se:

Instituições de Ensino	Período da dívida	Valor
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS - FACIT	08/07/2019 a 17/03/2020	R\$ 4.338,40 (Quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que surta seus efeitos legais.

Palmas-TO, 01 de Setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2020.30550.004809

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 93/2020, QUE OBJETIVA O AJUSTE DE PARCERIA NA FORMA DE CONTRATO DE GESTÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA, ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE - OSS, QUE TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, TIPO II, EXISTENTES, BEM COMO PROCEDER COM A AMPLIAÇÃO DE NOVOS LEITOS NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS, HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA E MANTER OS SERVIÇOS JÁ IMPLANTADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM COVID-19, DISCRIMINANDO AS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE E DO PODER PÚBLICO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.221.698, 2ª via expedida pela SSP/GO, CPF nº 302.795.341-91, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA (SES/TO), e de outro lado O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA com CNPJ/MF nº 14.702.257/0001-08, devidamente qualificada como Organização Social no Estado do Tocantins no processo administrativo nº 2018.30550.005051, isenta de Inscrição Estadual, com endereço à Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Bloco C, Torre C, Edifício Parque Cidade Corporate, sala 1001, parte V-1, Asa Sul na cidade de Brasília - DF, CEP: 70.308-200, neste ato representada por presidente, a Sra. EVANE DE LOURDES FERREIRA SIMONASSI CORBACHO, empresária, portadora do RG nº 1.854.458 SSP/DF e inscrita sob CNPJ nº 510.743.706-00, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA (ORGANIZAÇÃO SOCIAL), com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 2.472/2011, Decreto Estadual nº 4.353/2011, Decreto Estadual nº 6.072/2020 (Estado de Calamidade), Portaria nº 188/GM/MS/2020 (ESPIN), Decreto Legislativo nº 06/2020, Lei Orgânica nº 8.080/90, Lei 8.666/93, subsidiariamente, e a legislação específica pertinente à matéria e Portarias do MS referente aos serviços de saúde, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar o Contrato Nº 93/2020, em consonância com os princípios da juridicidade, razoabilidade e mutabilidade, e em conformidade ao que preleciona o artigo 20 da LINDB, indicando condições equânimes, bem como nas cláusulas contratuais abaixo informadas. Assim, seguem as cláusulas a serem rerratificadas:

MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Parágrafo Único da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6/SES/TO e o ESTUDO TÉCNICO COMPLEMENTAR SIMPLIFICADO, e anexos:

✓ Anexo I - METAS

✓ Anexo II - SISTEMA DE REPASSES

✓ Anexo III - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CLÁUSULA QUINTA passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DAS UTI

5.1. As UTI - Unidades de Terapia Intensiva a serem geridas pela PARCEIRA PRIVADA, encontram-se nas dependências de unidades próprias da PARCEIRA PÚBLICA (SES/TO), conforme os endereços dispostos abaixo:

ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS)	NATUREZA FUNCIONAL	CONTATO	NÍVEL DE COMPLEXIDADE DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	HOSPITALAR	(63) 3218-7801 / 7814	MÉDIA E ALTA	201 Sul - Av. Ns1, Conj. 02, Lote 02 - CEP: 77015-202 - Palmas - TO.
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	HOSPITALAR	(63) 3411-2801 / 2802	MÉDIA E ALTA	Av. Tocantins, esq. c/ Rua Ademar Vicente Ferreira, s/n, Centro, Araguaína/TO.
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	HOSPITALAR	(63) 3315-0241 / 0238	MÉDIA E ALTA	Rua Pres. Juscelino Kubitschek, 1541 - St. Central, Gurupi - TO, 77405-110.

5.2. Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do envio da nota de empenho.

5.2.1. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e com prévia anuência da SES-TO.

MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O Item 6.2. Recursos Humanos Para a UTI da CLÁUSULA SEXTA passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

6.2.6. A Organização Social em Saúde realizará o dimensionamento da Equipe Técnica Multidisciplinar, conforme necessidade da demanda, para funcionamento da integralidade dos Leitos de UTI a serem geridos, obedecendo a portarias e normas legais vigentes, bem como a CLÁUSULA SEXTA deste CONTRATO DE GESTÃO;

6.2.7. Os recursos humanos disponibilizados pela Organização Social em Saúde deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo Conselho de Classe), com quantitativo compatível para o perfil das UTI COVID -19 e os serviços a serem prestados, podendo no caso de mão de obra médica, com a comprovada falta desses profissionais, ser utilizado médicos formados fora do Brasil, desde que possuam diploma validado no Brasil e registro no Conselho Regional de Medicina, com a prioridade de brasileiros, com residência familiar no Tocantins;

6.2.8. Deverá ainda obedecer às normas legais, em especial do Ministério da Saúde - MS, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais;

6.2.9. A força de trabalho deverá ser contratada pela Organização Social em Saúde, em acordo com a legislação vigente - CLT, observando-se que os profissionais médicos podem ser absorvidos por serviços de terceiros, considerando as condições do perfil do serviço de UTI, em regime de 24h ininterrupto, bem como a prática do mercado.

6.2.10. Ficará a cargo da Organização Social em Saúde dimensionar e custear as Equipes de Apoio Administrativo e Logístico para dar suporte aos serviços.

6.2.11. A política de recursos humanos deverá ser focada na parceria efetiva com seus colaboradores, a qual se consubstancia em ambiente de trabalho que valoriza sobremaneira o relacionamento interpessoal e práticas de gestão que fazem com que o colaborador sinta prazer em trabalhar.

6.2.12. A Organização Social em Saúde deverá investir em educação permanentes colaboradores das UTI'S COVID-19 geridas nas diversas UNIDADES PRÓPRIAS DO ESTADO, formação e desenvolvimento das pessoas, sempre com foco no objetivo da sua qualificação e preparação para a assunção de novos e maiores desafios. Para que as ações sejam feitas de forma ordenada e sistemática, sem prejuízos para os usuários e para os colaboradores, deverá instituir controle rigoroso da jornada de trabalho para todos.

6.2.13. Definir política de segurança e saúde ocupacional com foco no bem-estar e segurança do colaborador proporcionando ambiente de trabalho seguro e saudável em todas as suas instalações e tomar medidas adequadas a fim de impedir acidentes e danos à saúde proveniente do trabalho, minimizando, tanto quanto possível, a causa de danos inerentes ao ambiente de trabalho."

MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A CLÁUSULA NONA passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA - DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS

9.1. A avaliação da Organização Social em Saúde (OSS) será feita por conceito de indicadores com base nas metas qualitativas, e servirá para mensuração da qualidade dos serviços realizados nas UTI'S COVID-19;

9.2. A aferição da qualidade é realizada a partir do acompanhamento de 05 (cinco) indicadores, no qual os referidos indicadores se referem às seguintes dimensões analíticas: Qualidade da informação, processo de trabalho e satisfação do usuário;

9.3. INDICADOR 1: PONTUALIDADE NA ENTREGA DOS RELATÓRIOS MENSIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.3.1. A OSS deverá entregar à SES/TO, conforme as seguintes diretrizes:

a) Prestação de Contas Mensal:

I. Censo de origem dos pacientes atendidos;

II. Relatório Sintético Econômico e Financeiro de receitas e despesas realizadas;

HISTÓRICO	R\$ VALOR
1. SALDO ANTERIOR (COMPETÊNCIA ANTERIOR)	
2. RECEITAS (CRÉDITOS CONTRATO - CUSTEIO)	
3. DESPESAS (PAGAMENTOS)	
4. TOTAL (2. RECEITA - 3. DESPESAS)	
5. SALDO ATUAL (COMPETÊNCIA ATUAL)	

III. Relatório resumido da folha de pagamento;

IV. Cópia das Notas Fiscais com comprovantes de pagamentos e relação sintética;

V. Extratos Bancários com Notas de Esclarecimento;

VI. As despesas administrativas mensais;

VII. As despesas administrativas, conforme previsão no Contrato de Gestão deverá ser detalhada discriminada em planilha específica.

b) Prestação de Contrar Trimestral:

I. Relatório de acompanhamento da execução das atividades do Plano de Educação Permanente;

II. Relatório da Ouvidoria;

III. Pesquisa de Satisfação de pacientes atendidos;

IV. Relação de todo os contratos com nome da OSS, o tipo de serviço, tipo de medição e o valor mensal;

V. Relação de novas aquisições e movimentações de patrimônio;

VI. Fluxo de Caixa trimestral;

VII. Relatório de treinamento e eventos realizados;

VIII. Relatório de débitos e créditos vencidos;

HISTÓRICO	R\$ VALOR
1. SALDO ANTERIOR (TRIM. ANTERIOR)	
2. CRÉDITOS VENCIDOS	
3. DÉBITOS VENCIDOS	
4. SALDO (1. CRÉDITOS - 2. DÉBITOS)	

IX. Relatórios especificando os bens objetos de permissão de uso que tiveram modificação em seu estado, com as respectivas classificações, qualificações e estado de conservação.

c) Periodicidade

· Prestação de Contas Mensal: Mensal, até o último dia do mês seguinte a execução das atividades;

· Prestação de Contas Trimestral: Trimestral, até o último dia útil do mês subsequente ao trimestre de referência.

d) Meta: Entrega do relatório.

e) Produto/Evidência: Protocolo de entrega junto ao Gestor e Fiscais do contrato.

9.4. INDICADOR 2: TRATAMENTO DAS QUEIXAS DA OUVIDORIA

a) Periodicidade do indicador: Mensal, do primeiro até o último dia do mês de competência.

b) Produto/Evidência: Protocolo do Relatório de Prestação de Contas Mensal (Item - Relatório da Ouvidoria).

c) O relatório de deverá constar o resumo sintético de cada queixa recebida, e a que setor de refere, a providência que foi tomada, e se foi sanda a queixa, devendo constar todas as queixas do mês da competência da prestação de contas e o cálculo do indicador. Deverá vir instruindo cópia das queixas.

d) Meta: 100% de encaminhamento (tratamento) das queixas recebidas pelo Canal de Ouvidoria do SUS e pelo Canal do Serviço de Atenção ao Usuário da OSS.

e) Metodologia de avaliação: Avaliação do Relatório, no aspecto das tratativas das queixas.

f) Cálculo do Indicador:

$$\frac{\text{N}^\circ \text{ de queixas tratadas}}{\text{N}^\circ \text{ de queixas recebidas no mês}} \times 100$$

9.5. INDICADOR 3: SATISFAÇÃO DO USUÁRIO.

a) Periodicidade do indicador: Mensal, do primeiro até o último dia do mês de competência.

b) Produto/Evidência: Protocolo do Relatório de Prestação de Contas Trimestral (Item - Relatório de Pesquisa de Satisfação do Usuário).

c) O relatório da pesquisa de satisfação do usuário constará o número total de atendidos no mês de referência nas UTI's ACOVID-19, o número total de pesquisas aplicadas, gráficos com representação em números absolutos e percentuais dos resultados de cada conceito.

d) A pesquisa de satisfação, que deverá ser aplicada pelo Serviço de Atenção ao Usuário, versará sobre o aspecto geral do atendimento da UTI ACOVID-19 em que o paciente foi atendido, e constarão os conceitos de avaliação 1 - Muito Ruim; 2 - Ruim; 3 - Regular; 4 - Bom; 5 - Excelente; e poderá ser aplicada presencialmente ou por meio de plataforma eletrônica.

e) Meta: 80% de satisfação do usuário sobre o serviço de saúde com notas entre Excelente à Regular e 10% de Taxa de Amostragem de aplicação da pesquisa.

f) Metodologia de avaliação: Avaliação do Relatório, nos aspectos dos conceitos aplicados e tratativas das queixas.

g) Cálculos dos Indicadores:

· Percentual de Satisfação - Por área analisada:

$$\frac{\text{Somatória nº pesquisas com notas entre Regular e Excelente} \times 100}{\text{Nº total de pesquisas realizadas}}$$

· Taxa de Amostragem

$$\frac{\text{Somatória nº pesquisas realizadas} \times 100}{\text{Nº total de pesquisas realizadas}}$$

h) O Serviço de Atenção ao Usuário da OSS deverá ser instalado até 30 (trinta) dias após o início do funcionamento da unidade, como início da atividade de pesquisa de satisfação do usuário.

9.6. INDICADOR 4: TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR

a) Periodicidade do indicador: Mensal, do primeiro até o último dia do mês de competência.

b) Produto/Evidência: Monitorar, por meio de relatório de estatística gerado na UTI's ACOVID-19, de forma individualizada para cada unidade, a ocupação dos leitos da unidade para fins de dimensionamento de outros serviços e ações;

c) Meta: > 80% de ocupação dos leitos da UTI COVID-19 (por unidade);

d) Metodologia de avaliação: Cruzamentos dos dados estatísticos das ocupações dos leitos;

e) Cálculo do Indicador:

$$\frac{\text{Nº de pacientes dia (no mês)} \times 100}{\text{Nº de leitos dia (no mês)}}$$

f) No caso da ocupação hospitalar de ser menor que a meta, por ausência de demanda da regulação pela Central Estadual de Regulação, ou outra causa qualquer, em que a OSS não tenha controle, a meta será 100% da ocupação.

9.7. INDICADOR 5: TAXA DE MORTALIDADE

a) Periodicidade do indicador: Mensal, do primeiro até o último dia do mês de competência;

b) Produto/Evidência: Monitorar, por meio de relatório de estatística gerado em cada unidade de UTI, o percentual absoluto da mortalidade na Unidade, para fins de planejamento de ações e organização de protocolos de medicamentos e procedimentos;

c) Meta: < 20% de taxa de mortalidade;

d) Metodologia de avaliação: Cruzamentos dos dados estatísticos dos óbitos;

e) Cálculos dos Indicadores:

$$\frac{\text{Nº de óbitos (no mês)} \times 100}{\text{Nº de internações (no mês)}}$$

f) No caso da mortalidade ser maior que a meta, por causas em que a OSS não tenha controle, devidamente comprovada pela OSS, a meta será 100% da demanda.

9.8. INDICADOR 6: QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

a) Periodicidade do indicador: Mensal, do primeiro até o último dia do mês de competência;

b) Produto/Evidência: Monitorar os itens diversos que compõem a efetiva prestação dos serviços, por meio do seguinte Check List:

EQUIPAMENTOS	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
1. Foco Cirúrgico				
2. Monitor multiparâmetros				
3. Ventilador Mecânico				
4. Eletrocardiógrafo				
5. Aparelho de Ultrassonografia				
6. Estetoscópio				
7. Cardioversor e desfibrilador				
8. Carrinho de emergência				
9. Berço aquecido				
10. Otoscópio				
11. Estadiômetro				
12. Oftalmoscópio				
13. Balança				
14. Negatoscópio				
15. Aspirador portátil				
16. Bomba de infusão				
17. Maleta de Transporte				
18. Gasômetro				
19. Refrigerador				
20. Computador e seus periféricos				
21. Máquina completa de Hemodiálise				

MOBILIÁRIOS	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
22. Mesa de Alimentação				
23. Mesa de Cabeceira				
24. Poltronas				
25. Cadeira				
26. Armário				
27. Bebedouro				
28. Maca				
29. Mesas Administrativas				
30. Ar condicionado				

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
31. Teto				
32. Parede/Divisória				
33. Visor				
34. Porta				
35. Maçanetas				
36. Extintor				
37. Janela, Parapeito e Vidro				
38. Interruptor, Tomada, Caixa de Gases				
39. Quadro de Avisos, Quadros, Relógio, Objeto de Decoração				
40. Porta Papel Toalha				
41. Porta Papel Higiénico				
42. Dispensador de Sabonete Líquido				
43. Dispensador de Álcool Gel				
44. Cama e Colchão				
45. Mesa de Cabeceira				
46. Mesa de Refeição				
47. Suporte de Soro				
48. Tala de Braço				
49. Maca				
50. Colchonete				
51. Cadeira de Rodas				
52. Cadeira de Banho				
53. Escadinha				
54. Banqueta				
55. Telefone				
56. Televisão				
57. Geladeira da Copa				
58. Lixeiras				
59. Bebedouros				
60. Balcão e Armário parte externa				
61. Cadeira				
62. Mesa				
63. Outros mobiliários				
64. Azulejo, Tomeira e Pia - Lavabo				
65. Pia e torneira				
66. Vaso Sanitário				
67. Mictório				
68. Piso				
69. Tratamento de Piso				
70. Corredores				
71. Bate Maca				
72. Cilindro de O2				

MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
73. Papel Toalha				
74. Álcool Gel				
75. Papel Higiénico				
76. Bandejas de procedimentos				
77. Kit de curativos				
78. EPI				
79. EPC				
80. Porta Papel Toalha				
81. Porta Papel Higiénico				
82. Dispensador de Sabonete Líquido				
83. Dispensador de Álcool Gel				
84. Balança				
85. Negatoscópio				
86. Aspirador portátil				
87. Bomba de infusão				
88. Maleta de Transporte				
89. Gasômetro				
90. Refrigerador				
91. Lixeiras identificadas				
92. Sacos de lixo				
93. Materiais de Limpeza				

EQUIPE MULTIDICIPLINAR	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
94. Dimensionamento da equipe				
95. Uso do Uniforme				
96. Identificação				
97. Uso do EPI				
98. Treinamento dos profissionais				
99. Protocolos assistenciais e indicadores de monitoramento instituídos				

SEGURANÇA, AMBIENTE E ORGANIZAÇÃO	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
100. Controle de ruídos				
101. Controle de iluminação				
102. Climatização				
103. Controle de entrada				
104. Leitos operantes				

Observação: Durante a avaliação deste indicador, caso algum item que compõe a prestação dos serviços não esteja previsto no rol expresso acima, deverá a equipe de fiscalização ou a comissão avaliadora incluí-lo para abrange ainda mais a avaliação.

c) Meta: Nota maior ou igual a 90%;

d) Metodologia de avaliação: Conceitos da pontuação a ser utilizada em todos os itens:

Conceito	Critério	Percentual
Ótimo	Refere-se à conformidade <u>total</u> dos critérios, como: a) Higienização e desinfecção satisfatória do ambiente; b) Estruturação dos leitos e áreas afins; c) Segurança, climatização, iluminação, controle de ruídos; d) Assistência de qualidade ao usuário; e) Equipamentos em condições de uso e em quantidade e qualidade suficiente; f) Funcionários devidamente treinados, identificados, uniformizados e utilizando EPIs adequados; g) Assistência integral da equipe multidisciplinar; h) Materiais, insumos, instrumentais e medicamentos padronizados e em quantidade suficiente.	100
Bom	Refere-se à conformidade <u>parcial</u> dos critérios, como: a) Até 03 funcionários sem identificação adequada; b) Pequena área ou local isolado sem a devida higienização; c) Ocorrência isolada de falta de reabastecimento de materiais, insumos, instrumentais e medicamentos; d) Ocorrência isolada de equipamentos com presença de avarias/defeitos. e) Ocorrência isolada quanto à má assistência prestada ao paciente ou familiar.	80
Regular	Refere-se à desconformidade <u>parcial</u> dos critérios, como: a) Ocorrências da falta de higienização/desinfecção; b) Ocorrências de equipamentos com presença de avarias/defeitos; c) Ocorrências por falta de reabastecimento de materiais, insumos, instrumentais e medicamentos; d) Ocorrências quanto à má assistência prestada ao paciente ou familiar.	50
Ruim	Refere-se à desconformidade <u>total</u> dos critérios, como: a) Funcionários sem o devido conhecimento técnico; b) Higienização e desinfecção inadequada do ambiente; c) Falta de equipamentos ou equipamentos inadequados; d) Falta de materiais, insumos, instrumentais e medicamentos; e) Falta de equipe multidisciplinar em quantidades solicitadas; f) Leitos inoperantes; g) Funcionários sem identificação, uniforme, EPIs ou utilizando-os de maneira inadequada; h) Falta de higienização e identificação de pacientes; Insatisfação dos usuários quanto aos serviços.	30

Observação: Durante a avaliação deste indicador, poderá a equipe de fiscalização ou a comissão avaliadora melhor adequar os conceitos como forma melhorar ainda mais a avaliação.

e) Cálculos dos Indicadores: Fórmula exemplificativa para elaboração dos cálculos:

CONCEITO	QUANTIDADE (a)	EQUIVALÊNCIA (e)	PONTOS OBTIDOS (y = a x e)
Ótimo		X 100	
Bom		X 80	
Regular		X 50	
Ruim		X 30	
Somatório (Σ)		-----	

REGRA:

a) Quantidade de itens vistoriados = X

b) A nota N será obtida mediante o resultado da somatória total dos pontos obtidos (Y) dividido pela quantidade de itens vistoriados (X).

$$a) \text{NOTA} = \frac{\sum y}{X}$$

9.9. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES

9.9.1. O percentual de avaliação do indicador será calculado pela relação percentual entre a meta estipulada para o indicador e a ação efetivamente realizada, e será conceituado em face do percentual de avaliação de cumprimento da meta, conforme tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	CONCEITO
> 80% até 100%	A - EXCELENTE
> 70% até 79%	B - BOM
> 60% até 69%	C - REGULAR
> 50% até 59%	D - RUIM
0% até 49%	E - INSUFICIENTE

9.9.2. Através da realização das ações pretende-se que as UTI's COVID-19, objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, alcance qualidade não menos que o conceito BOM;

9.9.3. O conceito da qualidade geral das ações será obtido por meio da média ponderada dos resultados obtidos de cada meta, aplicada à tabela acima.

MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPASSE DOS RECURSOS

14.1. Para a execução do objeto da presente parceria, a SES/TO repassará à OSS, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus anexos, sem a necessidade de emissão, por parte da OSS, de documento fiscal ou fatura, a importância GLOBAL de R\$ 33.252.100,08 (trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cem reais e oito centavos), pelo período de seis meses, no qual teve como referência os valores fixados pela Resolução CIB/TO N° 043, de 17 de abril de 2019, bem como pela tabela SIGTAP, conforme o Anexo III - SISTEMA DE REPASSES, para fins de cumprimento dos serviços pactuados e obrigações deste instrumento.

14.2. O valor pactuado, descrito no *caput* desta cláusula será repassado pela SES/TO, de acordo com o cronograma de desembolso previsto nesta CLÁUSULA.

14.3. O repasse do valor da parcela mensal constante nesta CLÁUSULA será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

I - O valor mensal a ser repassado:

a) Pela UTI COVID no HGP será de R\$ 2.516.002,23 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, dois reais e vinte e três centavos), totalizando o valor global para os 06 (seis) meses do CONTRATO DE GESTÃO o valor de R\$ 15.096.013,38 (quinze milhões, noventa e seis mil, treze reais e trinta e oito centavos);

b) Pela UTI COVID no HR Gurupi será de R\$ 1.616.011,42 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, onze reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor global para os 06 (seis) meses do CONTRATO DE GESTÃO o valor de R\$ 9.696.068,52 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

c) Pela UTI COVID no HRA será de R\$ 1.410.003,03 (um milhão, quatrocentos e dez mil, três reais e três centavos), totalizando o valor global para os 06 (seis) meses do CONTRATO DE GESTÃO de R\$ 8.460.018,18 (oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, dezoito reais e dezoito centavos);

d) Os valores serão liberados em 06 (seis) parcelas mensais, calculado unitariamente por unidade UTI, cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% (setenta por cento) do orçamento mensal e uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) do orçamento mensal, conforme o Anexo III - SISTEMA DE REPASSES.

II - O valor de R\$ 5.542.016,68 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, dezesseis reais e sessenta e oito centavos) que corresponde à primeira parcela das UTI's COVID do HGP, HR Gurupi e HRA no qual será repassado até 5º (quinto) dia após a assinatura deste ADITIVO e a prestação da Garantia prevista na CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL do presente CONTRATO DE GESTÃO.

III - Os valores correspondentes a segunda à sexta parcela serão repassados até o 5º (quinto) dia do mês vigente à parcela.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As metas contratuais serão avaliadas mensal e trimestralmente, e, em caso de NÃO cumprimento, poderá ser efetuado o desconto de até 30%, conforme cálculo do Anexo III - SISTEMA DE REPASSES.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As glosas de quaisquer naturezas somente podem ser realizadas na parte variável da parcela, observando o limite de valor da parcela variável, sendo vedada a aplicação de glosa em caso de multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ao constatar inconformidade na realização dos serviços, e nas análises dos indicadores e metas na gestão do contrato, caso a Organização Social em Saúde parceira não atinja os parâmetros preconizados e contratualizados, a SES/TO através da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá notificar a OSS, sendo a definição do prazo para as adequações, exclusivamente de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação, não ficando aberta para contestação por parte da OSS.

Caso a OSS não apresente as devidas adequações, será aplicada a glosa proporcional à parcela do contrato de gestão em que houve falhas ou inexecução dos serviços ou procedimentos, na competência do mês de referência da ocorrência, ou aplicação de penalidade cabível.

PARÁGRAFO QUARTO

A OSS deverá anexar mensalmente aos relatórios encaminhados à SES/TO, os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários relativos ao mês anterior.

MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO COMPROMISSO DAS PARTES

A Subcláusula 15.73. passa a vigorar com a seguinte redação:

"15.73. Caberá a OSS devolver ao final do contrato todos os equipamentos, bem móveis, mobiliários e imóvel de propriedade da SES-TO, cedidos para a execução dos serviços, em plenas condições de uso, bem como, os que foram adquiridos pela OSS com recurso do presente CONTRATO DE GESTÃO."

A subcláusula 15.2 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - SES/TO passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - SES/TO

15.2.1. Proporcionar dentro das prerrogativas legais o auxílio necessário facilitando boa execução da colaboração, inclusive comunicando, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que julgar necessária;

15.2.2. Programar no orçamento da SES/TO os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a esta ação, de acordo com o sistema de repasse previsto no ANEXO III - SISTEMA DE REPASSE;

15.2.3. Efetuar os repasses dos recursos financeiros, até o 5º (quinto) dia útil do mês corrente da competência da parcela a serem repassados, nas condições estabelecidas no Contrato de Gestão, necessários ao fiel cumprimento da parceria;

15.2.4. O valor correspondente ao primeiro repasse deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do PRESENTE ADITIVO;

15.2.5. O PARCEIRO PÚBLICO responderá solidariamente às dívidas referentes às Unidades UTI's COVID -19, em caso de descumprimento da obrigação de alguma Cláusula deste CONTRATO DE GESTÃO e de suas obrigações ora contraídas, até o limite do valor global de sua responsabilidade, conforme legislação e jurisprudência vigente;

15.2.6. Permitir o uso dos bens móveis e imóvel, conforme CLÁUSULA QUARTA - DA PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS;

15.2.7. Prestar esclarecimentos e informações a Organização Social que visem a orientá-la na correta execução da colaboração e metas pactuadas, dirimindo as questões omissas neste Termo de Referência e/ou no Contrato de Gestão, dando-lhe ciência de qualquer alteração;

15.2.8. Exercer a supervisão, monitoramento, controle e avaliação do objeto deste Termo de Referência e Contrato de Gestão por meio dos FISCAIS E GESTORES E DAS COMISSÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, prevista em portaria publicada no Diário Oficial do Estado, observando *in loco* o desenvolvimento e cumprimento das atividades e metas de assistência prestada pela Organização Social em Saúde aos usuários das Unidades de UTI COVID-19 previstas neste CONTRATO DE GESTÃO;

15.2.9. Designar o Gestor e Fiscal do Contrato de Gestão.

15.2.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Parceira, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

15.2.11. Notificar, através do Fiscal e Gestor do contrato, a Parceira de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços, dando prazo para regularização, e quando não atendido, encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação e à Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias o Relatório Mensal de Acompanhamento dos Serviços Prestados, demonstrando as irregularidades.

15.2.12. Inspeccionar, sempre que julgar necessário, os materiais e insumos necessários à prestação dos serviços, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos; materiais de expediente necessários à prestação dos serviços; insumos e utensílios para higienização (saneantes domissanitários) do ambiente; Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's); Equipamentos e ferramentas de tecnologia, informação e comunicação empregadas nos serviços.

15.2.13. Fiscalizar/inspeccionar os equipamentos e mobiliários disponibilizados pela Parceira.

15.2.14. A SES-TO, através da CCIH, deve estruturar uma metodologia de busca ativa das infecções relacionadas a dispositivos invasivos, dos microrganismos multiresistentes e outros microrganismos de importância clínico-epidemiológica, além de identificação precoce de surtos.

15.2.15. Ficarão a cargo da SES-TO o fornecimento de gases medicinais, exames de análises clínicas, microbiologia e anatomia patológica, exames de diagnósticos por imagem e realização de procedimentos cirúrgicos, fornecimento de mobiliário e equipamentos existentes (camas e respiradores) da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO.

15.2.16. Caberá a SES-TO promover, através da Direção Geral e Técnica da unidade, a transição dos serviços de forma harmônica, a fim de garantir a oferta da assistência aos usuários."

MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

16.9. Comissão de Monitoramento e Avaliação dos serviços ofertados: servidores oriundos das unidades hospitalares, utilizando-se de instrumentos de avaliação e encaminhamento de toda documentação ao Gestor de Contrato;

16.10. No exercício da fiscalização dos serviços deve a SES/TO, por meio do Fiscal, Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato:

g) Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

h) Avaliar os indicadores de Qualidade dos Serviços;

16.9. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

16.9.1. Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação dos serviços ofertados, em conjunto com o fiscal e gestor do contrato, realizar controle estruturado, com metodologia previamente pactuada, o acompanhamento do contrato, bem como analisar os indicadores de avaliação para emissão de relatório mensal, contendo:

a) Identificação dos membros da Comissão devidamente publicada em portaria específica;

b) Organização e sistematização da coleta de informações sejam esta, *in loco* ou através de relatórios a serem solicitados à OSS, Central Estadual de Regulação, ou outro setor da SES/TO;

c) Definição de agenda e cronograma de reuniões para análise das documentações, atas de reuniões, relatórios, informações e demais instrumentos de monitoramento para avaliação dos serviços ofertados, conforme a metodologia pactuada;

d) Realizar reuniões para composição do relatório da comissão acerca dos indicadores a serem contratualizados com a OSS para subsídio ao fiscal e gestor do contrato na elaboração de seus relatórios;

e) Definir agenda e cronograma de visitas *in loco* na unidade para monitoramento dos serviços ofertados, respeitando sempre a viabilidade, segurança dos profissionais e pacientes internados na unidade, bem como razoabilidade da execução da visita, e por se tratar de situação atípica, realizar apenas quando não houver outras formas de realizar o monitoramento;

f) Acompanhar a realização do cronograma e o plano de trabalho das comissões técnicas implantadas pela OSS."

MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CLÁUSULA VIGÉSIMA passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

20.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada mensalmente, ou conforme recomende o interesse público, far-se-á conforme o Anexo IV - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ao final da vigência do CONTRATO DE GESTÃO, a OSS deverá elaborar consolidação dos relatórios de execução e demonstrativos financeiros e encaminhá-los à SES/TO, em modelos por esta estabelecidos, para publicação no Diário Oficial do Tocantins.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cabe à SES/TO, obrigatoriamente, a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do manual de compras, manual de contratações de serviços, manual de contratação de pessoal, edital de seleção de pessoal, relatórios financeiros e relatório de execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, encaminhado pela OSS."

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVOGAÇÃO DE CLÁUSULAS

12.1. Ficam revogadas a seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ANEXOS

13.1. Ficam adicionados os seguintes anexos:

ANEXO I - METAS

1. metas de qualidade

IN	OPERAÇÃO	META	FONTE
IN 1	Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	Meta: Entregar 100% dos documentos que compõem o Relatório da Prestação de Contas Mensal dentro do prazo	SES/TO
	Entrega do Relatório de Prestação de Contas Trimestral	Meta: Entregar 100% dos documentos que compõem o Relatório da Prestação de Contas Trimestral dentro do prazo	SES/TO
IN 2	Tratamento das Queixas da Ouvidoria: (Nº de queixas tratadas mês / Nº de queixas recebidas mês) X 100	Meta: 01 Reunião Mensal com registro e ata.	OUIDORIA / SAU
IN 3	Taxa Satisfação do Usuário (Atendimento Geral): (Nº de respostas com conceito excelente, bom e regular no mês / Nº respostas no mês) X 100	Meta: > 75%	SAU
	Taxa de Amostragem: (Nº de respostas no mês / Nº total de atendimentos no mês) X 100	Meta: > 10%	SAU

No primeiro mês deste indicador a primeira reunião será utilizada para criação e implantação das Comissões Técnicas e o do Núcleo de Segurança do Paciente. As demais deverão apresentar comprovação de construção de plano de trabalho das referidas comissões.

IN	OPERAÇÃO	META	FONTE
IN 4	Taxa de Ocupação Hospitalar: (Nº de pacientes-dia mês / Nº de leitos-dia mês) X 100	Meta: > 80%	SAME
IN 5	Taxa de Mortalidade: (Nº de óbitos no mês / Nº de internação no mês) X 100	Meta: < 20%	SAME
IN 6	Check List: Checagem dos itens	Meta: ≥ 90%	SES/TO

QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

No caso da ocupação hospitalar de ser menor que a meta, por ausência de demanda da regulação pela Central Estadual de Regulação, ou outra causa qualquer, em que a OSS não tenha controle, a meta será 100% da demanda.

2. AVALIAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO PELAS METAS

O percentual de avaliação do indicador será calculado pela relação percentual entre a meta estipulada para o indicador e a ação efetivamente realizada, e será conceituado em face do percentual de avaliação de cumprimento da meta, conforme tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 80% até 100%	A - EXCELENTE
> 70% até 79%	B - BOM
> 60% até 69%	C - REGULAR
> 50% até 59%	D - RUIM
0% até 49%	E - INSUFICIENTE

Através da realização das ações, pretende-se que as UTI's COVID-19, objeto deste documento, alcancem qualidade não menos que o conceito BOM.

O conceito da qualidade geral das ações será obtido por meio da média ponderada dos resultados obtidos de cada meta, aplicada à tabela acima.

ANEXO II - SISTEMA DE REPASSES

I - REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE REPASSE

O montante do orçamento econômico-financeiro MENSAL para o custeio da operação das UNIDADES de UTI COVID-19 é:

a) Pela UTI COVID no HGP de R\$ 2.516.002,23 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, dois reais e vinte e três centavos), totalizando o valor global para os 06 (seis) meses do CONTRATO DE GESTÃO o valor de R\$ 15.096.013,38 (quinze milhões, noventa e seis mil, treze reais e trinta e oito centavos);

b) Pela UTI COVID no HR Gurupi de R\$ 1.616.011,42 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, onze reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor global para os 06 (seis) meses do CONTRATO DE GESTÃO o valor de R\$ 9.696.068,52 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

c) Pela UTI COVID no HRA será de R\$ 1.410.003,03 (um milhão, quatrocentos e dez mil, três reais e três centavos), totalizando o valor global para os 06 (seis) meses do CONTRATO DE GESTÃO de R\$ 8.460.018,18 (oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, dezoito reais e dezoito centavos);

O valor da parcela é composto de uma parte fixa correspondente a 70% (setenta por cento) da parcela mensal, e de uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) da parcela mensal, sendo para o período de 06 (seis) meses o quantum total de R\$ 33.252.100,08 (trinta e três milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais e oito centavos)

Os repasses à OSS dar-se-ão na seguinte conformidade:

a) 100% (cem por cento) do valor da 1ª (primeira) parcela mensal (fixa e variável) será repassado até o 5º dia útil da assinatura do ADITIVO, sem necessidade de emissão de documento fiscal ou fatura, por ter características de convênio, conforme o Acórdão ADI 1.923/DF, conforme detalhado na Tabela 1;

b) 70% (setenta por cento) do valor global pactuado no CONTRATO DE GESTÃO, referentes às demais parcelas fixas (2ª a 6ª) serão repassadas até o 5º dia do mês, sem necessidade de emissão de documento fiscal ou fatura, por ter características de convênio, conforme o Acórdão ADI 1.923/DF, conforme detalhado na Tabela 1;

c) 30% (trinta por cento) do valor global pactuado no CONTRATO DE GESTÃO referentes às demais parcelas variáveis (2ª a 6ª) serão repassadas até o último dia útil do mês vigente da parcela, estando vinculadas à avaliação dos indicadores de qualidade da execução das ações e serviços de saúde conforme sua valoração dada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme detalhado na Tabela 1:

Tabela 1 - Sistema de Repasses conforme cada parcela no período contratual:

Sistema de Repasses - Conforme a Parcela				
Parcela	Percentual do Repasse	Prazo de Pagamento dos Repasses	Relatórios a Serem Apresentados	Prazo de Apresentação dos Relatórios.
1ª Parcela	Fixa (70%) + Variável (30%)	5º dia após a assinatura do contrato	Não se aplica.	Não se aplica.
	Fixa (70%)	5º dia útil.	Não se aplica.	Não se aplica.
2ª Parcela	Variável (30%)	último dia útil do mês corrente da parcela.	Relatório Mensal do mês da competência da primeira parcela	último dia útil mês subsequente
	Fixa (70%)	5º dia útil.	Não se aplica.	Não se aplica.
3ª Parcela	Variável (30%)	último dia útil do mês corrente da parcela.	Relatório Mensal do mês da competência da segunda parcela	último dia útil mês subsequente
	Fixa (70%)	5º dia útil.	Relatório da Prestação de Contas Trimestral.	Não se aplica.
4ª Parcela	Variável (30%)	último dia útil do mês corrente da parcela.	Relatório da Prestação de Contas Trimestral.	último dia útil mês subsequente
	Fixa (70%)	5º dia útil.	Não se aplica.	Não se aplica.
5ª Parcela	Variável (30%)	último dia útil do mês corrente da parcela.	Relatório Mensal do mês da competência da quarta parcela	último dia útil mês subsequente
	Fixa (70%)	5º dia útil.	Não se aplica.	Não se aplica.
6ª Parcela	Variável (30%)	último dia útil do mês corrente da parcela.	Relatório Mensal do mês da competência da quinta parcela.	último dia útil mês subsequente
	Fixa (70%)	5º dia útil.	Não se aplica.	Não se aplica.

Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão a OSS deverá encaminhar mensalmente à SES/TO, até o 5º dia útil do mês subsequente ao avaliado, a Prestação de Contas Mensal.

A avaliação dos indicadores de qualidade da execução das ações e serviços de saúde, a ser realizada através da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, impacta na parte variável da parcela mensal, e será avaliada conforme a periodicidade dos indicadores.

Com base no Relatório de Prestação de Contas devidamente avaliado pela Comissão, com prazo para contraditório e ampla defesa da Organização Social em Saúde, poderá se realizar um ajuste financeiro a menor no mês subsequente, dependendo do conceito alcançado.

As glosas de quaisquer naturezas podem ser realizadas tanto na parte fixa quanto na parte variável da parcela, observando o limite de valor de cada parcela, sendo vedada a aplicação de glosa em caso de multas.

Ao constatar inconformidade na realização dos serviços, e nas análises dos indicadores e metas na gestão do contrato, caso a Organização Social em Saúde parceira não atinja os parâmetros preconizados e contratualizados, a SES/TO através da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá notificar a OSS, em que os prazos serão definidos em Portaria específica e publicados no Diário Oficial do Estado;

Caso a OSS não apresente as devidas adequações, será aplicada a glosa proporcional à parcela do contrato de gestão em que houve falhas ou inexecução dos serviços ou procedimentos, na competência do mês de referência da ocorrência.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação procederá à análise dos dados enviados pela OSS, por conceito de indicadores com base nas metas qualitativas em até o 5º dia útil após a apresentação dos dados pelos setores da SES/TO e pela OSS.

Os devidos relatórios servirão para mensuração da qualidade dos serviços realizados na Unidade Hospitalar para a COVID-19, para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos, conforme estabelecido no Contrato de Gestão;

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE REPASSE

A avaliação e análise das atividades constante no Contrato de Gestão serão efetuados conforme explicitado na Tabela 1, 2 e 3.

Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada meta pactuada e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse de recursos a ser efetuado à OSS.

Tabela 2 - Tabela para Memória de Cálculo

MEMÓRIA DE CÁLCULO TRIMESTRAL - CONCEITO						
IN	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Pactuado	Realizado	% Realizado da Meta	% Média	CONCEITO
IN 1	Entrega de Relatórios de Prestação de Contas Mensal	100%				
	Entrega de Relatórios de Prestação de Contas Trimestral	100%				
IN 2	Tratamento das Queixas da Ouvidoria	100%				
IN 3	Satisfação do usuário (Excelente à Regular)	>80%				
	Taxa de Amostragem	>10%				
IN 4	Taxa de Ocupação Hospitalar	> 75%				
IN 5	Taxa de Mortalidade	< 20%				
IN 6	Checkagem dos itens	≥ 90%				
MÉDIA GERAL DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS METAS						

TABELA 3 - Tabela de Percentual a Receber da Parte Variável da Parcela

CONCEITO DO SERVIÇO	PERCENTUAL A RECEBER (30%)
A - EXCELENTE	100%
B - BOM	100%
C - REGULAR	70%
D - RUIM	35%
E - INSUFICIENTE	ZERO

ANEXO III - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

Deverá ser encaminhada mensalmente à SES/TO pela OSS, até o último dia útil do mês subsequente a competência da parcela, a prestação de contas mensal, em formato digital PDF, no qual deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I) Censo de origem dos pacientes atendidos;

II) Relatório Sintético Econômico e Financeiro de receitas e despesas realizadas;

HISTÓRICO	R\$ VALOR
1. SALDO ANTERIOR (COMPETÊNCIA ANTERIOR)	
2. RECEITAS (CRÉDITOS CONTRATO - CUSTEIO)	
3. DESPESAS (PAGAMENTOS)	
4. TOTAL (2. RECEITA - 3. DESPESAS)	
5. SALDO ATUAL (COMPETÊNCIA ATUAL)	

III) Relatório resumido da folha de pagamento;

V) Cópia das Notas Fiscais com comprovantes de pagamentos e relação sintética;

VI) Extratos Bancários com Notas de Esclarecimento;

VII) As despesas administrativas mensais.

VIII) Planilha de Custos detalhada

As despesas administrativas, conforme previsto no Contrato de Gestão deverão ser detalhadas discriminadamente em planilha específica.

PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

Deverá ser encaminhado trimestralmente pela OSS, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao final do trimestre à SES/TO prestação de contas trimestral, em formato digital PDF, de forma individualizada por Unidade Hospitalar para a COVID-19, no qual deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I) Relatório de acompanhamento da execução das atividades do Plano de Educação Permanente;

- II) Relatório da Ouvidoria;
- III) Pesquisa de Satisfação de pacientes atendidos;
- IV) Relação de todo os contratos com nome da OSS, o tipo de serviço, tipo de medição e o valor mensal;
- V) Relação de novas aquisições e movimentações de patrimônio;
- VI) Fluxo de Caixa trimestral;
- VII) Relatório de treinamento e eventos realizados;
- VIII) Relatório de débitos e créditos vencidos;

HISTÓRICO	R\$ VALOR
1. SALDO ANTERIOR (TRIM. ANTERIOR)	
2. CRÉDITOS VENCIDOS	
3. DÉBITOS VENCIDOS	
4. SALDO (1. CRÉDITOS - 2. DÉBITOS)	

IX) Relatório especificando os bens objetos de permissão de uso que tiveram modificação em seu estado, com as respectivas classificações, qualificações e estado de conservação.

Não havendo o encaminhamento da prestação de conta mensal ou trimestral pela OSS no prazo ou nos moldes estabelecidos, à SES/TO notificará a OSS por descumprimento de Cláusula Contratual e reterá a parte variável da parcela a ser repassada depois de transcorrido do prazo de envio, até o saneamento da inadimplência.

No caso de três notificações do não envio da prestação de conta mensal ou duas trimestrais pela OSS no prazo ou nos moldes estabelecido neste anexo, à SES/TO poderá decretar a imediata rescisão contratual por descumprimento de Cláusula Contratual, bem como, abertura de processo administrativo para apuração de dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 65, *caput*, c/c art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto, bem como, nas disposições contidas no artigo 22 Do Decreto-Lei nº 4.657/1942 e a Lei nº 13.655/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de gestão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo de Aditamento é o da Capital do Estado do Tocantins.

Palmas, 04 de Setembro de 2020.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2020.30550.004905

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Antidepressivo, para atender pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, ANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 159/2020, realizado às 08h30min, do dia 02 de setembro de 2020, que visava a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Conjunto Integrado para realização de testes para diagnóstico *In Vitro*, para provas de coagulação, para atendimento à rotina do Laboratório de Hemostasia da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/003357).

Palmas, 03 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Secretaria de Estado da Segurança Pública, visando ao conhecimento dos interessados, torna pública CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA nas unidades da Superintendência da Polícia Científica do Estado do Tocantins, sem ônus ao Estado do Tocantins e com prazo de 36 (trinta e seis) meses, passando a integrar o Programa de Eficiência Energética - PEE da Energia Tocantins - Distribuidora de Energia S/A, em conformidade às Leis ns. 9.991/2000, 13.203/2015 e 13.280/2016 e à Resolução Normativa n. 556, de 18 de junho de 2013, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O Edital para credenciamento das Empresas de Serviços de Eficiência Energética - ECOS interessadas, estabelecendo as condições e demais informações aos participantes elegíveis desta Chamada Pública, poderá ser obtido no sítio eletrônico ssp.to.gov.br, mediante solicitação encaminhada ao endereço eletrônico policiacientifica@ssp.to.gov.br ou presencialmente, junto à Superintendência da Polícia Científica desta Secretaria, sediada à Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/n, Centro, Palmas-TO, CEP: 77.015-900, entre 8h e 14h, de segunda à sexta-feira. Os documentos de habilitação das empresas interessadas devem ser encaminhados ao endereço eletrônico acima citado, sendo as vias originais entregues, via postal, à sede da Superintendência da Polícia Científica, no prazo de até 5 (cinco) dias, após a publicação deste Aviso.

Palmas-TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 183, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 4.800 (quatro mil e oitocentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 84/2020/ ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa MERCADO DAS CARNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.585.065/0001-32, com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000281 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

TIAGO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 184, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR ARRUDA DE MOURA, nº funcional 117068721, Assistente Especializado, CPF: 025.170.041-02, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 74/2020, Processo nº 2020 41000 000281, firmado com a empresa MERCADO DAS CARNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.585.065/0001-32.

Art. 2º Designar a servidora HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA nº funcional 11638303, Gerente de Planejamento e Convênios, CPF: 034.570.591-28, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular VICTOR ARRUDA DE MOURA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

TIAGO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 185, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR ARRUDA DE MOURA, nº funcional 117068721, Assistente Especializado, CPF: 025.170.041-02, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 73/2020, Processo nº 2020 41000 000276, firmado com a empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.318/0001-88.

Art. 2º Designar a servidora HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA, nº funcional 116383-03, Gerente de Planejamento e Convênios, CPF: 034.570.591-28, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular VICTOR ARRUDA DE MOURA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

TIAGO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 186, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR ARRUDA DE MOURA, nº funcional 117068721, Assistente Especializado, CPF: 025.170.041-02, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 68/2020, Processo nº 2020 41000 000248, firmado com a empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30.

Art. 2º Designar a servidora HELLE SEIJANE DOS SANTOS FRANÇA, nº funcional 11638303-02, Gerente de Planejamento e Convênios, CPF: 034.570.591-28, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular VICTOR ARRUDA DE MOURA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

TIAGO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 187, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR ARRUDA DE MOURA, nº funcional 117068721, Assistente Especializado, CPF: 025.170.041-02, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 71/2020, Processo nº 2020 41000 000269, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00.

Art. 2º Designar a servidora HELLE SEIJANE DOS SANTOS FRANÇA, nº funcional 11638303-02, Gerente de Planejamento e convênios, CPF: 034.570.591-28, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular VICTOR ARRUDA DE MOURA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

TIAGO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 188, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 6.400 (seis mil e quatrocentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 81/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.318/0001-88, com valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000276 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

TIAGO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 189, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 9.600 (nove mil e seiscentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 79/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30, com valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000248 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

TIAGO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 190, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 4.832 (Quatro mil oitocentas e trinta e dois) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 78/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00, com valor de R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000269 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

TIAGO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000281

Contrato nº 74/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Contratado: MERCADO DAS CARNES EIRELI.

CNPJ: 32.585.065/0001-32.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 4.800 (quatro mil e oitocentas) cestas básicas, destinada às famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0104052823.

Data da assinatura: 02/09/2020.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo.

Signatários: Tiago da Silva Costa - Contratante.

Wisley Rodrigues de Lima - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Victor Arruda de Moura.

Nº funcional: 117068721.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000276

Contrato nº 73/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 32.665.318/0001-88

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 6.400 (seis mil e quatrocentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0104162823.

Data da assinatura: 02/09/2020.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: Tiago da Silva Costa - Contratante.

Klertione de Brito - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Victor Arruda De Moura

Nº funcional: 117068721.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000248

Contrato nº 68/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 06.152.361/0001-30.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 9.600 (nove mil e seiscentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0104202823.

Data da assinatura: 02/09/2020.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: Tiago da Silva Costa - Contratante.

Nilza Veríssimo da Silva - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Victor Arruda de Moura.

Nº funcional: 117068721.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000269

Contrato nº 71/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

CNPJ: 37.010.127/0001-00.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 4.832 (quatro mil, oitocentas e trinta e duas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0104222823.

Data da assinatura: 02/09/2020.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: Tiago da Silva Costa - Contratante.

Jucyanna Mary Braga - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Victor Arruda de Moura.

Nº funcional: 117068721.

ADAPEC

PORTARIA Nº 182, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, do servidor CRISTINO DE ARAUJO ABREU, Fiscal de Defesa Agropecuária, matrícula nº 542092-1, CPF: 433.941.671-15, no período de 01/08/2020 a 30/08/2020, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em outra data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário RAJMAM SCHNEIDER FONSECA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01767, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 448, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 193, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos setores ou serviços especificados, a partir das datas indicadas:

Art. 2º Designar o servidor ALDO SOARES SANTANA, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 11456698-1, responder pela Supervisão Regional de Serviços de Pedro Afonso, a partir de 01 de setembro de 2020;

Art. 3º Designar o servidor DIEGO LOPES MACHADO, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 11457104-1, responder pela Supervisão Regional de Serviços de Araguatins, a partir de 01 de setembro de 2020;

Art. 4º Designar o servidor EDER ITALO LIMA PEREIRA, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 11138912-1, responder pela Delegacia Regional de Serviços de Araguatins, a partir de 18 de junho de 2020;

Art. 5º Designar o servidor IVALTO LÁZARO PEREIRA JÚNIOR, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 926416-2, responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Araguatins, a partir de 01 de setembro de 2020;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 194, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos setores ou serviços especificados, a partir das datas indicadas:

Art. 2º Designar o servidor RAYDLENO MATEUS TAVARES, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 11233680-1, a responder pelo Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros, a partir de 08 de setembro de 2020;

Art. 3º Designar a servidora ISADORA MELLO CARDOSO, Analista I, matrícula nº 11703938-1, a responder pelo Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos, a partir de 08 de setembro de 2020;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 195, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999;

CONSIDERANDO que o "bem estar" animal leva à uma melhor qualidade de vida a todos os animais, vindo ao encontro de um relevante conceito sobre a importância ética e econômica crescente do tema em nossa sociedade;

CONSIDERANDO que diagnósticos específicos de "bem estar" animal são imprescindíveis e que o Médico Veterinário possui dentre de suas atribuições zelar para que isso ocorra;

CONSIDERANDO a união indissociável entre Saúde animal, humana e ambiental - Saúde Única;

CONSIDERANDO as Diretrizes Gerais da O.I.E, Organização Mundial de Saúde Animal, em seu Código Sanitário para Animais Terrestres, Capítulo 7.0;

CONSIDERANDO o art. 225, §1º, incisos VI e VII, c/c §7º, da Constituição Federal c/c art. 1º; art. 3º, incisos I, III e IV, do Decreto Federal nº 24.645, de 10 de julho de 1934, que todos animais no país são tutelados pelo Estado;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV, art. 19, item II, da Lei de Política Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO o art. 32, §1º e §2º, da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VIII, art. 43, inciso I; art. 74, §1º; art. 88; art. 102; art. 103; art. 496, inciso VIII, do Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 - RIISPOA;

CONSIDERANDO o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e VI e art. 4º, da IN MAPA Nº 56, de 06 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 791, de 18 de junho de 2020, a Resolução CFMV nº 1236, de 26 de outubro de 2018 em seu art. 2º, incisos II, III e IV; art. 4º, §1º e §2º;

CONSIDERANDO a IN MAPA Nº 03, de 17 de janeiro de 2000 e o Código Estadual de Proteção aos Animais do Estado do Tocantins, de 14 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Guia Brasileiro de Boas Práticas para a Eutanásia em Animais, CFMV, 2013 e a Resolução CFMV nº 1000, de 11 de maio de 2012;

CONSIDERANDO ainda o art. 5º, da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa Estadual de "bem estar" Animal (PEBEA), no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - O programa será responsável em coordenar, planejar e discutir ações visando o "bem estar" animal, propondo medidas e soluções exequíveis ao correto tratamento animal;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 017/2020.
PROCESSO: Nº 2020.34530.000063
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E ENCOMENDAS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 024066
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - EMPRESA.

ATS

PORTARIA Nº 608/2020/GABPRES/ATS, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
ELZA COELHO DOS SANTOS SILVA Mat. 11680270-1	MIRANDA GOMES DE BARROS E SILVA Mat. 1263706-2	010/2020	EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JÚNIOR	Aquisição de material permanente (05 Bebedouros tipo industrial), com o fim de atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Responsável de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 26 de agosto de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 624/2020/GABPRES/ATS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
AMILTON JIACOMINI Mat. 111804041	JOSÉ CLÍNIO JURADO VALÊNCIA Mat. 8230683	ALEX DE OLIVEIRA BRANCO Mat.116430801	013/2020	PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de material permanente (equipamento para desobstrução e limpeza de ramais e redes coletoras de esgotos).

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 02 de setembro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 728/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
14/2014	2013.32470.000295	Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e ICE Cartões Especiais - LTDA	Captura de Biometria, Emissão de CNH e PID.
Fiscal Titular	Alessandra Pereira da Silva - Matrícula: 11653248		
Suplente	Jeiciane Carvalho Virgínia Bandeira - Matrícula: 11226145		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000789/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWY5363/TO	21534489304	AGETO	RE00250806	16/08/2020	23:05	5797-0
MWY5363/TO	21534489304	AGETO	RE00250805	16/08/2020	23:05	5169-1
JN00437/TO	47658770191	AGETO	RE00255703	16/08/2020	18:35	6912-0
MWV6788/TO	52791726187	AGETO	RE00255702	16/08/2020	18:30	6912-0
KDT8676/TO	02826101110	DMPN	PN00000468	16/08/2020	16:29	5819-1
MWU8520/TO	03088957112	DETRAN	TO01283293	16/08/2020	10:30	5185-1
PS22108/MA	05940227112	DETRAN	TO01283294	16/08/2020	10:34	5452-1
QKK1408/TO	14865817000137	DETRAN	TO00141823	16/08/2020	13:01	5185-1
QKK1408/TO	14865817000137	DETRAN	TO00141824	16/08/2020	13:05	7633-1
OP26199/GO	97747600159	DETRAN	TO00141825	16/08/2020	11:06	5185-1
QKD4200/TO	81295960320	DETRAN	TO00141826	16/08/2020	10:37	5185-1
JTC1706/TO	18835635187	DETRAN	TO00141827	16/08/2020	10:54	5185-1
JZD3847/MT	49597183153	DMPN	PN00000463	16/08/2020	12:41	6068-1
JZD3847/MT	49597183153	DMPN	PN00000464	16/08/2020	12:57	5819-1
PZZ4951/GO	01260132000115	DETRAN	TO00331869	15/08/2020	21:15	6912-0
MWV3258/TO	86309951149	DETRAN	TO00331868	15/08/2020	21:15	6912-0
MWZ0819/TO	05213473199	DETRAN	TO00331867	15/08/2020	21:15	6599-2
JHK0041/TO	37788841153	DETRAN	TO00323907	16/08/2020	19:10	5452-5
MWG8738/TO	92060900115	DETRAN	TO00317331	15/08/2020	21:15	6912-0
QKG3797/TO	05252321181	DETRAN	TO00317330	15/08/2020	21:00	6599-2
OLM9894/TO	04080330103	DETRAN	TO00306625	15/08/2020	21:05	6599-2
QWQ0431/TO	08399117188	DETRAN	TO00295053	15/08/2020	21:00	7633-2
QKC3803/TO	03595324110	DETRAN	TO00955105	16/08/2020	18:46	6599-2
OLH7874/TO	62009085491	DETRAN	TO01520111	16/08/2020	20:36	5193-0
MLR2111/RS	10566528000186	AGETO	RE00262417	16/08/2020	19:34	6823-1
AHW6234/PR	13227789000160	AGETO	RE00262414	16/08/2020	19:20	6823-1
ESI9798/SP	79210376820	AGETO	RE00262404	16/08/2020	08:35	6823-1
QTV149/BA	14974298000145	AGETO	RE00262405	16/08/2020	10:40	6971-0
OBK1097/MT	95547185191	AGETO	RE00262409	16/08/2020	16:30	6645-0
QTV149/BA	14974298000145	AGETO	RE00262406	16/08/2020	10:48	6980-0
OBH538/RO	16731624000119	AGETO	RE00262413	16/08/2020	16:59	6980-0
OBH1097/MT	05205596147	AGETO	RE00262407	16/08/2020	16:22	6980-0
OBK1097/MT	95547185191	AGETO	RE00262408	16/08/2020	16:27	6971-0
OBH538/RO	16731624000119	AGETO	RE00262412	16/08/2020	16:55	6971-0
HDI6503/MT	95547185191	AGETO	RE00262411	16/08/2020	16:48	6980-0
HDI6503/MT	95547185191	AGETO	RE00262410	16/08/2020	16:45	6971-0
ADT5A13/PR	37257768000155	AGETO	RE00349037	15/08/2020	17:10	6823-1
QUJ4435/SC	13774384000141	AGETO	RE00349096	16/08/2020	13:01	6840-2
GIC3255/SP	17490857000130	AGETO	RE00349097	16/08/2020	13:56	6840-2
OLR032/TO	03004508184	DETRAN	TO00306622	15/08/2020	20:35	5045-0
MWU9773/TO	60419327363	DETRAN	TO00163483	16/08/2020	08:28	5010-0
MWV5341/TO	69062919120	DETRAN	TO02129959	16/08/2020	17:09	5169-1
NSK0368/TO	92936482100	DETRAN	TO00163484	16/08/2020	16:50	6556-1
QKH16516/TO	04316950169	DETRAN	TO00200944	15/08/2020	19:45	5010-0
MWV3944/TO	02536470105	DETRAN	TO02127820	16/08/2020	16:40	5010-0
MWV1320/TO	55321224153	DETRAN	TO02127824	16/08/2020	17:07	5169-1
MWA0343/TO	04455294155	DETRAN	TO02129962	16/08/2020	17:21	7579-0
OYA3087/TO	38950561115	DETRAN	TO02127821	16/08/2020	16:48	5045-0
OYA3087/TO	38950561115	DETRAN	TO02127822	16/08/2020	16:48	6599-2
MWY9302/TO	57598215120	DETRAN	TO00266684	16/08/2020	00:42	6599-2
QWD3A75/TO	06597941101	DETRAN	TO00271309	15/08/2020	19:30	5010-0
QWD3A75/TO	06597941101	DETRAN	TO00271310	15/08/2020	19:30	6050-1
OTA2199/TO	05866765110	DETRAN	TO00271311	15/08/2020	23:35	6670-0
KCE0539/TO	49024639115	AGETO	RE00344400	15/08/2020	17:10	6831-1
MWZ2793/TO	12281890000136	AGETO	RE00360010	15/08/2020	17:00	5746-1
BDT9B03/PR	00124733000138	AGETO	RE00349991	15/08/2020	19:39	6823-1
QKI0451/MG	42276907001604	AGETO	RE00358211	15/08/2020	18:00	5525-0
QKI0431/MG	42276907001604	AGETO	RE00358034	15/08/2020	18:02	5525-0
QQL7894/MG	42276907001604	AGETO	RE00358212	15/08/2020	18:02	5525-0
QQT15690/MG	42276907001604	AGETO	RE00358033	15/08/2020	18:03	5525-0
PHP2797/AM	10345308000122	AGETO	RE00358499	15/08/2020	21:13	6823-1
QHQ3018/MG	07498112000163	AGETO	RE00358251	16/08/2020	09:27	6823-1
NCC3351/MA	09547055000433	AGETO	RE00358253	16/08/2020	09:39	6840-2
PTO4759/MA	25079113000155	AGETO	RE00358032	16/08/2020	15:50	5525-0
NR21845/MT	12288016000120	AGETO	RE00360013	17/08/2020	05:51	5835-0
NR21845/MT	12288016000120	AGETO	RE00360012	17/08/2020	05:51	6068-1
NR21845/MT	12288016000120	AGETO	RE00360011	17/08/2020	05:51	5746-1

OLI1104/TO	01231330171	DETRAN	TO00150182	16/08/2020	14:11	6599-2
MWG8131/TO	94188130172	DETRAN	TO01059851	15/08/2020	22:30	5010-0
OLH2338/TO	88540081172	DETRAN	TO00149112	15/08/2020	22:30	5010-0
NHN2171/TO	06376607497	DETRAN	TO00149111	15/08/2020	22:20	5010-0
MWV3912/TO	54961262153	DETRAN	TO00149110	15/08/2020	21:50	5010-0
MWV3912/TO	54961262153	DETRAN	TO00149109	15/08/2020	21:50	6590-0
MWV3912/TO	54961262153	DETRAN	TO00149108	15/08/2020	21:50	6599-2
QWV3737/TO	90885864115	DETRAN	TO00271547	16/08/2020	00:28	5452-5
PRB4930/GO	28374264000124	DETRAN	TO00271546	16/08/2020	00:29	5452-5
JVH0616/PA	05177602150	DETRAN	TO00271544	16/08/2020	00:28	5452-5
OLK6363/TO	02212635192	DETRAN	TO00271543	15/08/2020	23:42	6076-0
JVL3563/TO	60475404149	DETRAN	TO00271542	16/08/2020	06:05	6050-1
QKD9820/TO	04706449154	DETRAN	TO00271540	15/08/2020	21:04	6653-2
QKJ7297/TO	05185514188	DETRAN	TO00271539	15/08/2020	19:55	7048-1
MXD2821/TO	73103908120	DETRAN	TO00271538	15/08/2020	19:44	7048-1
OLN9862/TO	02429937107	AGETO	RE00360270	16/08/2020	18:03	7579-0
QKL0095/TO	54666589104	AGETO	RE00358661	16/08/2020	17:45	7579-0
MWD0673/TO	73593214172	AGETO	RE00358659	16/08/2020	17:10	6599-2
MWX2151/TO	52652475134	AGETO	RE00358660	16/08/2020	17:30	5053-4
MUR9E03/TO	06797682118	DETRAN	TO00241381	16/08/2020	06:50	6637-0
MWP9866/TO	72198230968	DETRAN	TO01103061	15/08/2020	23:20	5010-0
MWP9866/TO	72198230968	DETRAN	TO01103062	15/08/2020	23:20	6912-0
QKD4929/TO	36769613824	DETRAN	TO01421927	15/08/2020	18:50	5010-0
QKD4929/TO	36769613824	DETRAN	TO01421928	15/08/2020	18:50	5010-0
QKD4929/TO	36769613824	DETRAN	TO01421929	15/08/2020	18:50	5178-0
OLI1104/TO	01231330171	DETRAN	TO00150181	16/08/2020	14:11	5010-0
QKD4E52/TO	01759082147	AGETO	RE00358718	16/08/2020	20:04	5908-0
PBH1999/TO	82949387187	AGETO	RE00358717	16/08/2020	09:07	7242-2
MV06633/TO	011580081118	DETRAN	TO00921921	16/08/2020	17:59	6556-4
JUN2910/TO	05404453125	DETRAN	TO00921913	16/08/2020	00:40	5010-0
MXD4951/TO	05588209133	DETRAN	TO00921916	16/08/2020	01:10	5010-0
MWR5976/TO	97165301100	DETRAN	TO00921914	16/08/2020	00:50	5010-0
MWF9768/TO	06990485167	DETRAN	TO00921920	16/08/2020	01:40	5010-0
MWZ6525/TO	04384721102	DETRAN	TO00921919	16/08/2020	01:20	5010-0
QKG2261/TO	40230570372	DETRAN	TO00240669	16/08/2020	11:45	5169-1
QKA6093/TO	03750568154	AGETO	RE00358655	15/08/2020	19:55	6645-0
QKA6093/TO	03750568154	AGETO	RE00358657	15/08/2020	19:55	5908-0
QKG2261/TO	40230570372	DETRAN	TO00240668	16/08/2020	11:45	7030-1
KCS3944/TO	91629373168	DETRAN	TO00240383	16/08/2020	08:11	7366-2
OTI4185/PA	13017542000119	AGETO	RE00350740	15/08/2020	17:47	5193-0
OTI4185/PA	13017542000119	AGETO	RE00350739	15/08/2020	17:47	5185-1
JED4902/TO	02916874151	AGETO	RE00350738	15/08/2020	17:40	5010-0
MWU1187/TO	76890897100	AGETO	RE00350737	15/08/2020	17:26	5185-1
MWF4534/TO	48577090159	AGETO	RE00358662	16/08/2020	17:40	5010-0
MXB8030/TO	01429609184	AGETO	RE00360264	16/08/2020	11:08	7366-2
BGT5126/TO	95724702568	AGETO	RE00360265	16/08/2020	11:38	5185-2
MVL3670/TO	00175320195	AGETO	RE00360266	16/08/2020	17:03	5010-0
MVL3670/TO	00175320195	AGETO	RE00360267	16/08/2020	17:03	6599-2
ONY5784/TO	03183385139	AGETO	RE00360269	16/08/2020	17:22	5207-0
JKP0861/DF	20714160000100	AGETO	RE00337088	08/08/2020	11:58	6068-2
MWJ6662/TO	33266248000158	AGETO	RE00337087	07/08/2020	18:25	6068-2
CRY1F26/TO	05421894703	AGETO	RE00158885	12/08/2020	22:30	5045-0
QJSS174/SC	26707698000173	AGETO	RE00357294	12/08/2020	09:40	6831-1
NGE9142/GO	03010877170	DETRAN	TO00307243	15/08/2020	18:49	5274-1
KDH5403/TO	11632950197	DETRAN	TO00307240	10/08/2020	19:40	5010-0
PRB1293/GO	97957186149	DETRAN	TO00307242	15/08/2020	10:35	5118-0
PRB1293/GO	97957186149	DETRAN	TO00307241	15/08/2020	10:35	5010-0
POE5689/GO	05027642105	DETRAN	TO00714956	14/08/2020	10:00	5010-0
POE5689/GO	05027642105	DETRAN	TO00714957	14/08/2020	20:20	6599-2
MWRZG46/TO	03068201101	DETRAN	TO01119288	15/08/2020	21:45	6610-2
MWRZG46/TO	03068201101	DETRAN	TO01119286	15/08/2020	21:45	6637-2
MWRZG46/TO	03068201101	DETRAN	TO01119287	15/08/2020	21:45	5835-0

TERRATINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 de setembro de 2020, às 16:00 horas, em 1ª chamada com quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Alteração no Estatuto Social da Companhia e 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2020.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso
Presidente do CONAD

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 181/2020/GABREITOR,
DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Anátolio Pinheiro Batista	CPF: 005398431-56
End. Res.: Chácara Recanto das Emas.	Bairro: Zona Rural
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP: 77.270-000	Tel. Com.: (63) 3218-2900
Cargo/Função: Coord. De Estação Experimental.	Mat. Nº 810324
Agência: 5743-6	C/C: 37058-4

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	5.000,00
TOTAL	5.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designado à servidora: Marciana Cristina da Silva Lopes para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 213/2020/GABREITOR,
DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 67/2020/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias a servidora HOSANA DA SILVA MELO, matrícula funcional nº 810033, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 166/2019/GABREITOR, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 5.400, de 17 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 03 de agosto de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 214/2020/GABREITOR,
DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPEP/Nº 44/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LEDA VERONICA BENEVIDES DANTAS SILVA, matrícula funcional Nº 810296, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - CDAS-3, no período de 24/08/2020 a 22/09/2020, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora, Ana Flávia Gouveia de Faria, matrícula funcional Nº 810150, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês agosto do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA UNITINS/GABREITOR/Nº 215,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Nº 2020/20329/010633,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARCOS ANTÔNIO LEANDRO DA SILVA, matrícula Nº 830162, a partir de 1º de setembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, junto à Diretoria Administrativa da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de setembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 164, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, que regulamenta o pagamento de ajuda de custo, diárias e indenizações no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X e art. 4º B, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o advento da Resolução CSDP nº 165, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre o horário de atendimento ao público e de expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 16 do Ato nº 285/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. As atividades de acumulação e/ou substituição do Defensor Público somente serão indenizadas mediante comprovação de atividades semanais realizadas pelo Órgão de Atuação diverso, na forma do disposto no artigo 1º, da Resolução CSDP nº 165/2017.

Art. 2º Acresce-se o parágrafo único ao artigo 16, do Ato nº 285/2014, com a seguinte redação:

Parágrafo único. As atividades previstas no *caput* serão extraídas do relatório do sistema de atendimento SOLAR, do sistema processual Eproc e/ou das informações prestadas pelo Órgão.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, ao 1º dia do mês de setembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 853, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/09/2020 a 02/10/2020, das férias do servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073035, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas por meio da Portaria nº 657/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.640, de 10 de julho de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 30/09/2020 a 29/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de setembro de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 854, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença maternidade, o período de 21/01/2021 a 09/02/2021, das férias da servidora MANUZY FONSECA AMORIM GOFFI, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073931, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, concedidas por meio da Portaria nº 289/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.569, de 24 de março de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 27/01/2021 a 15/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de setembro de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 855, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/10/2020 a 27/10/2020, das férias da servidora ANNA GABRIELA QUEIROZ OLIVEIRA, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9080147, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas por meio da Portaria nº 1452/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.496, de 03 de dezembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 09/09/2020 a 17/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, ao segundo dia do mês de setembro de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 856, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 14/09/2020 a 23/09/2020, das férias da servidora DIWLAY RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9081810, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, concedidas por meio da Portaria nº 1087/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.444, de 18 de setembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 10/02/2021 a 19/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, ao segundo dia do mês de setembro de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 816, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe, no período de 02 a 30 de setembro 2020, com atendimento às terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 823, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, em suas atribuições pela 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína, no período de 01 a 04 de setembro 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 830, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína-TO, no período de 01 a 04 de setembro de 2020.

Art. 2º Suspende, no período retromencionado os efeitos da portaria nº 330, de 01 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.577, de 03 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 831, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína-TO, no período de 09 a 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 832, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína-TO, no período de 09 a 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Suspende, no período retromencionado os efeitos da portaria nº 330, de 01 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.577, de 03 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 833, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína-TO, em razão de férias, no período de 09 a 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 845, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Defensor Público POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder cumulativamente pela 10ª Defensoria Cível de Gurupi, sem prejuízo de suas funções, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º REVOGAR, a Portaria nº 817, de 24 de agosto de 2020, publicado no DOE 5.673, de 26 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 848, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o artigo 1º, da Lei Nº 627/1993, de 28 de dezembro de 1993, que decreta o feriado no dia 08 de setembro no Estado do Tocantins;

Considerando o artigo 1º, da Lei Nº 280/1993, de 04 de Outubro de 1993, que institui o feriado no município de Xambioá/TO, no dia 29 de setembro de 2020;

Considerando o artigo 1º, da Lei Nº 151/2017, de 25 de setembro de 2017, que decreta o feriado no município de Aurora do Tocantins/TO, no dia 29 de setembro de 2020;

Considerando o artigo 1º, do Decreto Municipal Nº 09/2019, que decreta o feriado no município de Almas do Tocantins/TO, no dia 29 de setembro de 2020;

Considerando o artigo 1º, da Lei Nº 929/2014, de 1º de setembro de 2014, que regulamenta o feriado no município de Paranã/TO, no dia 15 de setembro de 2020;

Considerando o art. 1º, da Lei Nº 802/1978, de 13 de Abril de 1978, que institui o feriado municipal na cidade de Porto Nacional-TO, no dia 24 de setembro de 2020;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de setembro de 2020.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES
Plantão: 04/09/2020, às 17 horas a 09/09/2020 às 08 horas

Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES
Plantão: 11/09/2020, às 17 horas a 14/09/2020 às 08 horas.
Plantão: 18/09/2020, às 17 horas a 21/09/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: POLLYANA ÁGUEDA PROCOPIO DE OLIVEIRA
Plantão: 25/09/2020, às 17 horas a 28/09/2020 às 08 horas
Plantão: 28/09/2020, às 17 horas a 30/09/2020 às 08 horas

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 04/09/2020, às 17 horas a 09/09/2020 às 08 horas
Plantão: 11/09/2020, às 17 horas a 14/09/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
Plantão: 18/09/2020, às 17 horas a 21/09/2020 às 08 horas.
Plantão: 25/09/2020, às 17 horas a 28/09/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR
Plantão: 04/09/2020, às 17 horas a 09/09/2020 às 08 horas
Plantão: 11/09/2020, às 17 horas a 14/09/2020 às 08 horas
Plantão: 18/09/2020, às 17 horas a 21/09/2020 às 08 horas
Plantão: 25/09/2020, às 17 horas a 28/09/2020 às 08:00 horas
Plantão: 28/09/2020, às 17 horas a 30/09/2020 às 08:00 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO
Plantão: 04/09/2020, às 17 horas a 09/09/2020 às 08 horas
Plantão: 11/09/2020, às 17 horas a 14/09/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: VIVIANE LÚCIA COSTA
Plantão: 18/09/2020, às 17 horas a 21/09/2020 às 08 horas
Plantão: 25/09/2020, às 17 horas a 28/09/2020 às 08 horas

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: EULER NUNES
Plantão: 04/09/2020, às 17 horas a 09/09/2020 às 08 horas
Plantão: 11/09/2020, às 17 horas a 14/09/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA
Plantão: 18/09/2020, às 17 horas a 21/09/2020 às 08 horas.
Plantão: 25/09/2020, às 17 horas a 28/09/2020 às 08 horas

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
Plantão: 04/09/2020, às 17 horas a 09/09/2020 às 08 horas
Plantão: 11/09/2020, às 17 horas a 14/09/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUIZ GUSTAVO CAUMO
Plantão: 18/09/2020, às 17 horas a 21/09/2020 às 08 horas
Plantão: 25/09/2020, às 17 horas a 28/09/2020 às 08 horas.

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA
Plantão: 04/09/2020, às 17 horas a 09/09/2020 às 08 horas
Plantão: 11/09/2020, às 17 horas a 14/09/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA
Plantão: 18/09/2020, às 17 horas a 21/09/2020 às 08 horas.
Plantão: 25/09/2020, às 17 horas a 28/09/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: WANESSA ROGRIGUES DE OLIVEIRA
Plantão: 04/09/2020, às 17 horas a 09/09/2020 às 08 horas
Plantão: 11/09/2020, às 17 horas a 14/09/2020 às 08 horas
Plantão: 14/09/2020, às 17 horas a 16/09/2020 às 08 horas

Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE
Plantão: 18/09/2020, às 17 horas a 21/09/2020 às 08 horas.
Plantão: 23/09/2020, às 17 horas a 25/09/2020 às 08 horas
Plantão: 25/09/2020, às 17 horas a 28/09/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 04/09/2020, às 17 horas a 09/09/2020 às 08 horas
Plantão: 11/09/2020, às 17 horas a 14/09/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
Plantão: 18/09/2020, às 17 horas a 21/09/2020 às 08 horas.
Plantão: 25/09/2020, às 17 horas a 28/09/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 849, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Pium-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Pium-TO, no período de 14 de setembro a 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de setembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 850, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Araguacema-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe Arlete Kellen Dias Munis, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Araguacema-TO, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de setembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 851, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade, no período de 1º a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de setembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 852, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Cristalândia até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia - TO, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de setembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 857, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Dianópolis-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 376/2020, referente ao exercício 2019/2, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de setembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 858, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Almas-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Almas-TO, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de setembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 859, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para responder pela Diretoria do Núcleo Regional de Dianópolis-TO, sem prejuízo de suas funções, em razão de férias legais concedidas a Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, por meio da Portaria nº 376/2020, referente ao exercício 2019/2, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de setembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 862, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Defensoria Pública de Peixe - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe - TO, no período de 01 de setembro de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de setembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 864, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/09/2020 a 08/10/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, matrícula nº 8810265, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/01/2021 a 10/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao segundo dia do mês de setembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
 PROCESSO SEI Nº: 20.000062-4
 OBJETO: Aquisição imediata de insumos para atender demanda de equipamentos tecnológicos da CAENG e dos laboratórios de engenharia, destinada a atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no exercício de 2020.
 Havendo divergência entre as especificações descritas neste Edital e as lançadas no site Comprasnet, prevalecerão as do Edital.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
 TIPO: Menor preço por Item.
 DATA DE ABERTURA: 21 de setembro de 2020, às 09:00 (nove) horas horário de Brasília.
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.
 NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones (63) 3232-5872.
 EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br) e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Pregoeira Oficial: Roselena Paiva de Araújo

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019
 REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 2019013331. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: Registro de Preços, cujo objeto trata da execução de faixas elevadas e ondulações transversais, com sinalização horizontal e vertical, piso tátil, nesta Capital. Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao aviso publicado anteriormente: onde se lê "AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA Nº 009/2019", Leia-se: "AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA Nº 009/2019". Maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 02 de Setembro de 2020.

Giovane Neves Costa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF), do dia 22 de setembro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 081/2020, cujo registro de preços, tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para enfermagem, para atender as necessidades dos Centros de Saúde da comunidade, centros de Referência Especializados, Unidades de Pronto Atendimento e 01(um) SAMU, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas em edital, instruído no processo nº 2020033141. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas - TO, 02 de Setembro de 2020.

Andria Moreira Barreira
 Pregoeira

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO o Processo nº 040/2020/FMS, Credenciamento nº 002/2020, tendo como objetivo o credenciamento de empresas e profissionais da área Saúde (pessoa jurídica e/ou pessoa física/profissionais liberais), para prestação de serviços no centro de atendimento do COVID-19, ou nas unidades de saúde desta municipalidade. Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO. A Senhora ADRIANA LOPES LIMA, CPF: 017.211.571-07, credenciada para a prestação de serviços de Enfermagem, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Aragominas - TO, 02 de Setembro de 2020.

Ana Paula da Silva Lima
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas

CONTRATO Nº 063/2020/FMS. PROCESSO Nº 043/2020/FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020/FMS. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: FISIOMED - COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALAR ORTOPEDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA - EIRELI, CNPJ: 07.201.743/0001-79. Objeto Aquisição de Tenda de desinfecção completa, destinadas a barreiras Sanitárias de enfrentamento do COVID-19. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Valor global: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência: de 27/08/2020 a 30/12/2020.

AUGUSTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROC. LICITATÓRIO Nº 106/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020**

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para a eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de Sanitização de Ambientes Públicos, para o combate ao COVID-19, junto aos Fundos Municipais de Saúde e de Educação de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço por item, data: 15/09/2020. Hora: 08h30min.

**PROC. LICITATÓRIO Nº 107/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Jalecos - capote para médicos e enfermeiros da linha de frente do combate ao COVID-19, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço por Item, data: 15/09/2020. Hora: 11h00. Endereço para informações: Rua Dom Pedro I, 352, Fone (63) 3456-1232, site: <https://augustinopolis.to.gov.br/>, e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com,

Augustinópolis/TO, 03 de Setembro de 2020.

Luciara Fernandes Conceição Santana
 Pregoeira

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade

TOMADA DE PREÇO nº 003/2020, será realizada no dia 21 de setembro de 2020, às 09:30h, Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Adequação na Iluminação Pública na Avenida Tocantins. De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição: <https://www.conceicao-dotocantins.to.gov.br/>.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 01 de setembro de 2020.

RONYLSO PEREIRA DOS SANTOS
 Presidente da CPL

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**

O Município de Gurupi - TO, através da INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI-IPASGU, por meio de sua Presidente, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 039/2020. Processo: 2020.008243. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL - AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS. Realização: 22/09/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 03/09/2020

Cristina Donato Leandro
Presidente**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020**

O Município de Gurupi - TO, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO - GURUPI PREV, por intermédio da Presidente, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 036/2020. Processo: 2019.015425. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Realização: 23/09/2020, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA. Legislação: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, dentre outras. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 03/09/2020. Rita Maria Marques da Silva Cavalcante - Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi-TO - GURUPIPREV.

NOVA OLINDA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de Pregão devidamente constituída de suas funções através de portaria nº 02/2020, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 22 de Setembro de 2020 as 09:00 (Nove horas), horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação, na modalidade "Pregão Presencial nº 23/2020, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 50/2013 e ainda pelo Decreto Federal nº 8.538/2015. Objetivando: Aquisição de um veículo automotor zero quilometro de fabricação nacional tipo caminhonete (Pick-UP) com cabine simples - Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2020 - Processo CPL Nº 116/2020, referente ao Processo/Protocolo nº 469/2020, TIPO: menor preço por item, Forma e Regime de Execução: Menor preço, tendo como critério de julgamento menor preço por item. Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital gratuitamente através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: www.novaolinda.to.gov.br acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de Segunda a Sexta-feira, no Horário de 07:00 (sete horas) as 13:00 (Treze horas), ou ainda pelo e-mail oficial. Nova Olinda/TO, em 04 de Setembro de 2020. Adailton Alves Feitoza, Secretário Municipal de Administração; Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO.

PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial - Nº 145/2020 - PROC. 145/2020. Abertura dia 16/09/2020 às 09h:00min, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais do município de Paranã.

Pregão Presencial - Nº 146/2020 - PROC. 146/2020. Abertura dia 16/09/2020, às 14h:00min visando a prestação de serviços contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação e treinamento de servidores públicos no município de Paranã. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo email:licitacoes.parana.to@gmail.com

Paraná, Estado do Tocantins, dia 03 de setembro de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

Pregão Presencial - Nº 140/2020 - PROC. 140/2020. Abertura dia 16/09/2020, às 09h:00min, visando futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, a fim de atender a secretária municipal de saúde. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo email:licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 03 de setembro de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira**PEDRO AFONSO****EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

PROCESSO: Nº 373/2020, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Pedro Afonso. OBJETO: Aquisição de duas motos. Empresa Vencedora: SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA, CNPJ: 01.637.531/0001-52 Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) - data da realização 18/08/2020.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Pregoeira**EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2020**

Termo de Contrato nº 373/2020, firmado em 20/08/2020, com a empresa: SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA, CNPJ: 01.637.531/0001-52; Objeto: Aquisição de duas motos; Amparo: Pregão presencial nº 03/2020; Processo: 373/2020; Vigência: até 31/12/2020; Cobertura Orçamentária: 04.122.0003.2.024 (natureza da despesa), 4.4.90.52 Fonte 10; Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais. Data da assinatura 20/08/2020; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA

RIACHINHO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 04/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO/TO, inscrito no CNPJ: 11.291.190/0001-60, através do Termo de adesão nº 004/2020. Objeto: Adesão a Ata Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição Parcelada de Materiais de Informática e Periféricos. Fornecedor: J L SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.841.330/0001-78, situada na Avenida Jerusalém, Centro na cidade de Riachinho/TO - CEP nº 77.893-000, com adesão dos seguintes Itens do 01 aos 72 - Valor Total Aderido da Ata Registro de Preço nº 003/2020, Pregão Presencial SRP Nº 004/2020, da Prefeitura Municipal de Riachinho/TO é de R\$ 123.685,30 (Cento e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta centavos). VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2020.

Riachinho/TO, 31 de Agosto de 2020.

Wivi Ribeiro Pinto
Gestor do FMS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Avenida Auto Posto Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ: 31.631.878/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATP, localizado na Avenida Joaquim Batista de Oliveira Esquina com rua 02, nº 1525, lote 01, 02, 03, 25 e 26; Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fernando Biani Ferreira, CPF nº 286.357.798-00, torna público que ira requerer ao Instituto de Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Bacuri, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/1986, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gil Mário de Macedo Grassi, CPF nº 004.977.629-00, torna público que ira requerer ao Instituto de Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, na Fazenda São Gil, Município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa JP Arquitetura E Construções Ltda, inscrito no CNPJ Nº 08.640.392/0001-65, torna público que requereu Fundação de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a Renovação da Licença Municipal de Instalação do Prédio Residencial Diamante do Lago, Sítio com endereço na Quadra 107 N, Av. NS 05, Lt. HM-01, Palmas Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO MUNICIPAL**

O Presidente do Partido Progressistas (PP) do Município de Goiatins - TO, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PP de Goiatins - TO a ser realizada no dia 16 de setembro de 2020, com início às 8:00 horas e término às 17:00 horas, na Avenida Elói Correia, S/N, no centro Comunitário desta cidade, para deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos do Partido Progressistas de Goiatins - TO, aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de Novembro;
2. Escolha dos candidatos do Partido Progressistas de Goiatins - TO, ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de Novembro;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do Partido Progressistas de Goiatins - TO;
5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Goiatins - TO, 01 de setembro de 2020.

Antonio Luiz Pereira Silveira
Presidente Municipal do Partido Progressistas de Goiatins - TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PRORROGAÇÃO)
PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA-TO**

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), do município de Muricilândia -TO, resolve PRORROGAR à Convenção Municipal do PTB, conforme publicação no DOE nº 5677, folhas 37-38, de 01/09/2020, seria realizada no dia 14 de setembro de 2020, com início às 18 horas, fica prorrogado para o dia 15/09/2020, com início as 18 horas.

Muricilândia - TO, 02/09/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 20/0005-CC, tipo Maior Desconto Global, regida pelas Resolução SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 21/09/2020, às 15:00h, na sede do SESC sítio na 301 Norte Conj. 1, LT 19, Av. Teotônio Segurado, Setor Norte de Palmas. A licitação destina-a a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de emissão e operacionalização de cartão magnético e/ou eletrônico para concessão de VALE ALIMENTAÇÃO, com periodicidade mensal, a ser utilizado em estabelecimentos especializados de rede credenciada, para o quadro de colaboradores do SESC/TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219 - 9113/9125.

Palmas, 03 de setembro de 2020.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIMONE ELIZABETH HINDENBRANDT MUTH, brasileira, casada, CPF: 016.286.649-67, RG: 62709685 SSP-PR, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a emissão da Licença de Operação para atividade agricultura de sequeiro instalada no imóvel rural situado na Fazenda Vale do Sol, município de Nova Rosalândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SUPERMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 34.230.979/0049-50, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação-LMO, sítio na zona urbana do município de Palmas-TO, Quadra 212 SUL, Rua SR 15, Lt. 01, Plano Diretor Sul. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020

A TOC CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 12.093.317/0001-07, Torna público que levará a 2 Leilão, no dia 14 de setembro de 2020, às 09:00h, no anexo da PIZZARIA VIA FILADÉLFIA, sítio à Av. Filadélfia, nº 3287, Jardim Filadélfia, Araguaína - TO. O seguinte bem: MATRÍCULA Nº 84.578, APARTAMENTO Nº 1.301, do "EDIFÍCIO TERRACOTA", com vaga vinculada, situado no 13º pavimento lote nº 07, da quadra nº 03, à Rua Araucária, integrante do loteamento "JARDIM AMÉRICA", nesta cidade, com a área total do terreno 2.900,29m². Possui benfeitorias conforme edital.

Informações: Bonato Leiloes, (63) 99989-0205.
Site: www.bonatoleiloes.com.br

Araguaína - TO, 02 de setembro de 2020.

LIVIA WANDERLEY COSTA
Diretora